

# 2º Diagnóstico Nacional

dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

**Desafios e possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**



**Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

# 2º Diagnóstico Nacional

dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Luciana Amorim de Santana Mota  
Naiane Loureiro dos Santos  
Simone Martins  
Wilson José Alves Pedro  
(Organizadores)



Frente Nacional de  
Fortalecimento dos  
Conselhos de Direitos  
da Pessoa Idosa

# Ficha Técnica

## Coordenação Geral da FFC

Karla Giacomini  
Marcela Giovanna Nascimento de Souza

## Grupo Gestor da FFC

Ana Lúcia da Silva  
Ariane Angioletti Claudio Stucchi  
José Araújo  
Luciana Amorim de Santana Mota  
Marcella Cristina de Aguiar  
Naiane Loureiro dos Santos  
Natália de Cassia Horta  
Paula Ferreira Chacon  
Simone Fontenelle da Silva  
Simone Martins  
Thiago Alvim  
Valda Maciel  
Walquiria Cristina Batista Alves

## Coordenação e organização do 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos das Pessoas idosas

Luciana Amorim de Santana Mota  
Naiane Loureiro dos Santos  
Simone Martins  
Wilson José Alves Pedro

## Colaboradores na Elaboração do 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos das Pessoas idosas

Ananda Lopes Carneiro Gonzalez  
Andréia Queiroz Ribeiro  
Celene Mirtes Alves Mendes  
Cora Cacilda Medeiros  
Denis Cezar Musial  
Evaldo Cavalcante Monteiro  
Gilcelia Batista de Góis  
Jacson de Sá  
Joseilda do Nascimento Bezerra  
Luciana Amorim de Santana Mota  
Luiz Carlos Ernesto da Silva  
Maria do Perpétuo Socorro R. S. Severino  
Naiane Loureiro dos Santos  
Nayana Pinheiro Tavares  
Polyana Caroline de Lima Bezerra  
Rafael Alves Canazar  
Renata Vietas Baptista  
Roseany Gloriane Mendes  
Sabrina Olímpio Caldas de Castro  
Sílvia Maria Magalhães Costa  
Simone Fontenelle da Silva  
Simone Martins  
Suzaneide Ferreira da Silva  
Vera Lúcia Herculano dos Santos  
Wilson José Alves Pedro

## Revisão técnica

Andréia Queiroz Ribeiro  
Karla Giacomini  
Narjara Incalado Garajau  
Paula Ferreira Chacon

## Revisão de Português

Prof. Dr. Jorge Alves Santana  
jorgeufg@bol.com.br

## Diagramação

Pedro Eni Lourenço Rodrigues  
pedroeni@ufv.br

## FICHA CATALOGRÁFICA

	Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa
F879d	2º Diagnóstico nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa [recurso eletrônico] / Coordenação: Luciana Amorim de Santana Mota ... [et al.]. – Belo Horizonte: FFC, 2020. <i>E-book</i> (96 p. : il. color.)
	1. Assistência à velhice. 2. Direitos dos idosos. 3. Grupos sociais. I. Mota, Luciana Amorim de Santana. II. Título.
	CDU: 362.6

Ficha catalográfica elaborada por Maria Fernanda de Oliveira - CRB 6-3017

Belo Horizonte, 2021

# Sumário

<b>Dedicatória</b> .....	<b>6</b>
<b>Agradecimentos</b> .....	<b>7</b>
<b>Prefácio</b> .....	<b>8</b>
<b>Apresentação</b> .....	<b>10</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>12</b>
<b>Sobre o 1º Diagnóstico Nacional</b> .....	<b>15</b>
<b>Apresentação do 2º Diagnóstico Nacional</b> .....	<b>18</b>
<b>Metodologia do 2º Diagnóstico Nacional</b> .....	<b>20</b>
<b>Resultados</b> .....	<b>22</b>
<b>Região Sudeste</b> .....	<b>23</b>
<i>Caracterização da Região Sudeste</i> .....	24
<i>Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da região sudeste</i> .....	26
<i>Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Sudeste</i> .....	27
<i>A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	28
<i>Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	28
<i>Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	29
<i>Capacitações</i> .....	29
<i>Autonomia</i> .....	30
<i>Relação com o poder público</i> .....	30
<i>Comunicação</i> .....	31
<b>Região Sul</b> .....	<b>32</b>
<i>Caracterização da Região Sul</i> .....	33
<i>Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Sul</i> .....	35
<i>Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Sul</i> .....	36
<i>A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	36
<i>Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	36
<i>Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	37
<i>Capacitações</i> .....	38
<i>Autonomia</i> .....	39
<i>Relação com o poder público</i> .....	39
<i>Comunicação</i> .....	39
<i>Outras</i> .....	40
<b>Região Centro-Oeste</b> .....	<b>41</b>
<i>Caracterização da região Centro-Oeste</i> .....	42
<i>Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Centro-Oeste</i> .....	45
<i>Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Centro-Oeste</i> .....	46
<i>A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	46
<i>Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	48
<i>Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	49

<i>Capacitações</i> .....	51
<i>Autonomia</i> .....	53
<i>Relação com o poder público</i> .....	53
<i>Comunicação</i> .....	54
<i>Outras</i> .....	55
<b>Região Norte</b> .....	<b>56</b>
<i>Caracterização da Região Norte</i> .....	57
<i>Análise dos dados disponibilizados nas páginas webs dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da região Norte</i> .....	59
<i>Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Norte</i> .....	61
<i>A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	61
<i>Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	62
<i>Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	62
<i>Capacitações</i> .....	63
<i>Autonomia</i> .....	64
<i>Relação com o poder público</i> .....	64
<i>Comunicação</i> .....	64
<i>Outras</i> .....	65
<b>Região Nordeste</b> .....	<b>66</b>
<i>Caracterização da Região Nordeste</i> .....	67
<i>Análise dos dados disponibilizados nas páginas webs dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Nordeste</i> .....	69
<i>Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Nordeste</i> .....	71
<i>A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	71
<i>Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	71
<i>Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa</i> .....	73
<i>Capacitações</i> .....	74
<i>Autonomia</i> .....	75
<i>Relação com o poder público</i> .....	75
<i>Comunicação</i> .....	75
<i>Outras</i> .....	76
<b>Sistematização dos Resultados e Conclusão</b> .....	<b>78</b>
<b>Sistematização de evidências sobre os resultados</b> .....	<b>79</b>
<b>Possibilidades de atuação da FFC</b> .....	<b>84</b>
<b>Considerações Finais</b> .....	<b>86</b>
<b>Posfácio</b> .....	<b>90</b>
<b>Referências</b> .....	<b>91</b>
<b>Apêndices</b> .....	<b>93</b>
<i>Apêndice I - Termo de Referência</i> .....	93
<i>Apêndice II - Roteiro para os grupos de reflexão</i> .....	94
<i>Apêndice III - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido</i> .....	96

## Dedicatória

Dedicamos este trabalho a todos os Conselheiros de Direitos das Pessoas Idosas, idosos ou não, que de maneira voluntária se dedicam a fortalecer os Conselhos, em todos os níveis de governo. Estes cidadãos brasileiros, em sua maioria anônimos, atuam na proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas, lutam para tornar efetivo o controle social das políticas públicas e, portanto, contribuem sobremaneira para o aprofundamento da democracia em nosso País.



# Agradecimentos

Agrademos a todos os Conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa e demais colaboradores voluntários da FFC que contribuíram com este trabalho, seja na construção do planejamento, no processo de levantamento de dados, na análise ou na revisão do 2º Diagnóstico Nacional de Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa que ora temos a honra de disponibilizar.

Agradecemos, em especial, os Conselheiros Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa por tornarem possível este 2º Diagnóstico Nacional. Eles colaboraram com a descrição de sua realidade e daquela dos conselhos municipais de sua jurisdição. Disponibilizaram informações valiosas, que nos permitirão a todos direcionarmos melhor os esforços para auxiliar no processo de fortalecimento desse importante espaço de exercício da cidadania: o Conselho de Direitos da Pessoa Idosa.

Nessa perspectiva de trabalho colaborativo e voluntário, este 2º Diagnóstico Nacional foi construído e justifica a atuação incansável de cada um dos colaboradores da Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos – FFC.





## Prefácio

A Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Idosos completa o seu primeiro aniversário trazendo a público o segundo diagnóstico da atuação destes conselhos. Isto já pode ser considerado uma medida do sucesso do trabalho da Frente.

Como sabido, a Frente é um espaço destinado a defender os direitos das pessoas idosas, constituída por voluntários distribuídos pelo território nacional. É um espaço aberto à participação dos cidadãos brasileiros desde profissionais vinculados aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, servidores públicos a estudantes entre outros. A condição é que essas pessoas tenham interesse em colaborar para fortalecer esses espaços de participação e controle social. Torna-se um importante espaço de estreitamento das relações entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Ela aparece num momento extremamente oportuno dada a crise sanitária da pandemia por Covid-19, que agrava a crise econômica e desnuda as desigualdades estruturais e as fragilidades do nosso sistema de saúde pública. Nesta crise, as pessoas idosas estão no centro da contaminação e com maiores taxas de mortalidade em todo o mundo, pelas limitações orgânicas e fisiológicas do organismo, pelas comorbidades, pelas dificuldades de acesso aos serviços de saúde, às ações de prevenção dentre outras, agravadas e diferenciadas conforme as situações de classe, de raça e etnia, de gênero, espaciais e outras.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Além dos impactos sanitários e econômicos, dobramentos ainda em curso, a tragédia da pandemia da Covid-19 nos chama a atenção para a importância do sistema público de saúde, em momento de demanda exacerbada, bem como para as demais políticas sociais.

A maior visibilidade conquistada pelos idosos, fruto de maior participação social, resultou no seu reconhecimento como um grupo, que tem direito a atenção e atendimento de algumas necessidades específicas. Mas apesar de reconhecidos, ainda não estão ao alcance de todos. Daí a necessidade dos conselhos e da Frente.

Neste Diagnóstico, o leitor vai encontrar informações sistematizadas sobre a atuação consistente dessa Frente, fortalecendo ações nos estados brasileiros visando a proteção dos direitos das pessoas idosas, muitas vezes atingidas por preconceitos. Assim sendo, consolida um espaço importante de participação e controle social, que nada mais é do que o exercício de cidadania.

Por fim, gostaria de acrescentar que este diagnóstico nos oferece para além de uma sistematização de informações, uma reflexão política atual que chama a atenção para a importância da nossa participação social para assegurar que os direitos cheguem a todos e resultem em melhores condições de vida para todos.

A sua leitura e o diálogo são indicações de que VIDAS  
IMPORTAM! VELHICES IMPORTAM!

Boa leitura  
Ana Amélia Camarano

# Apresentação

*“... sonho que se sonha junto é realidade”*

(Raul Seixas)

A garantia do direito à participação social é, certamente, um dos grandes avanços da nossa Constituição Cidadã de 1988. Os Conselhos são uma importante conquista democrática.

Nesses espaços paritários, em que a população é representada por organizações sociais e as políticas públicas são deliberadas, avaliadas e melhoradas, acompanhamos a sociedade que sonhamos ser moldada, o nascimento dos projetos de vanguarda e os planos para executá-los serem traçados.

Diante da maior crise sanitária da história de nosso país, com uma pandemia que dura mais de um ano e que já levou mais de 400 mil vidas brasileiras, especialmente de pessoas acima dos 60 anos, fortalecer os Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas tornou-se mais que necessário, é uma emergência!

Foi pensando nisso, que a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa – FFC foi criada com a missão de ser um espaço de formação, de informação e de capacitação.



## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

A FFC reúne voluntários de todo o Brasil, conta o apoio de pessoas que trabalham incansavelmente para que desde a menor até a maior cidade, do estado mais rico ao mais pobre, todos possam ter Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa qualificados, fortalecidos e atuantes.

Compreendendo a necessidade de conhecer a realidade dos Conselhos para que a FFC seja efetiva em suas ações é que o 1º Diagnóstico Nacional foi realizado, logo no início de seu funcionamento. Este foi um importante passo para se ter um panorama nacional.

Para aprofundar nas questões levantadas no 1º Diagnóstico, foi proposto e agora temos a honra de publicizar o 2º Diagnóstico Nacional, no qual buscou-se elucidar as semelhanças e singularidades de cada região do país, em termos da compreensão sobre a importância do espaço Conselho, seus desafios e possibilidades de fortalecimento.

Os Conselhos são espaços onde a participação social se realiza e, quando são respeitados, garantem vida à democracia e qualidade de vida à sociedade. Mais do que nunca é preciso que estejamos engajados e comprometidos em nossos papéis enquanto conselheiros. Atuando com transparência e responsabilidade, oferecendo visibilidade às nossas ações, contribuimos para reforçar a conquista que são os Conselhos e enfatizamos que não aceitaremos retrocessos. Afinal, são as pessoas que hoje são chamadas de idosas que ocuparam as ruas, conferências e assembleias para garantir que tenhamos Conselhos de Direitos atuantes no Brasil.

A promoção, a prevenção e a proteção com prioridade absoluta dos direitos da pessoa idosa é o que nos motiva a seguir. Um país onde a esperança de vida seja longa e o envelhecimento ativo e saudável é o sonho que aqui sonhamos juntos. E nada irá nos parar até que ele seja alcançado.

Marcela Giovanna Nascimento de Souza

## Introdução

No ano de 2020, diante dos inúmeros desafios impostos pela pandemia da Covid-19 e pelas crises a ela associadas, e a partir da escuta atenta à sociedade que sinalizava demandas sinalizando necessidades urgentes de ação para auxiliar, para reconhecer e para fortalecer os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, nasce a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (FFC).

A FFC se apresenta como um braço da Frente Nacional de Fortalecimento das Instituições de Longa Permanência para Pessoa Idosa/FN-ILPI. Ela tem como objetivo principal o de agregar informações, sugestões, e orientações, através das trocas de experiências de conselheiros e conselheiras de direitos da pessoa idosa que ocorrem predominantemente por meio de grupos de *whatsapp* em âmbito nacional.

Para a sua atuação, a FFC conta com a participação de membros voluntários, sendo estes profissionais vinculados aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa de todo o país, além de servidores públicos, estudantes e pesquisadores de diversas universidades brasileiras, e demais pessoas que se identificam com a temática e buscam colaborar com o processo de fortalecimento dos Conselhos.

A Frente Nacional é constituída por um grupo gestor e diversos grupos de trabalho. O grupo gestor delibera, organiza, e planeja as ações da FFC, bem como se articula com os demais grupos de trabalho. Entre os grupos, encontra-se o Grupo de Pesquisa e Diagnóstico, responsável pela condução do 2º Diagnóstico que ora se apresenta.

A FFC é um marco histórico de movimentos independentes para dar visibilidade aos conselhos de direitos, compreender as suas dinâmicas, e agir em prol do seu fortalecimento. Esses compromissos assumidos e compartilhados entre os seus inúmeros colaboradores contribuem de múltiplas maneiras para defender e garantir os direitos das pessoas idosas no Brasil.

Embora recente, tendo iniciado as suas atividades em maio de 2020, a FFC já acumula, em sua curta trajetória, experiências e resultados que sinalizam para a necessidade de dar continuidade ao trabalho conjunto e voluntário, com o desenvolvimento de ações colaborativas, respaldadas em bases democráticas.

Seu compromisso é a produção e difusão de informações seguras e úteis, disponibilizadas em tempo hábil para que a sociedade e, especialmente os conselheiros, possam se valer delas para agir diante das incertezas e complexidades do cenário pandêmico, mas também para o planejamento de ações futuras que colaborem para o fortalecimento dos conselhos e demais instituições envolvidas.

A Frente se converteu em uma fonte de aprendizagem, trocas de experiências e consultas e em um espaço de referência para discutir temas emergentes, pesquisando e disseminando soluções para os conselhos de direitos. Ou seja, é um espaço destinado a defender os direitos das pessoas idosas no território nacional e contribuir para melhor organização e fortalecimento dos Conselhos.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Com a sua dinamicidade, tem conseguido, em alguma medida, oferecer respostas rápidas e propor soluções para os problemas complexos que se apresentam nesses momentos de crises. Para tanto, ela tem buscado, sempre que possível e necessário, estabelecer parcerias para melhor compreender, apoiar em suas necessidades e alcançar os diferentes Conselhos pelo país.

Faz-se importante mencionar que as informações produzidas pela FFC já estão contribuindo para fortalecer ações nos estados brasileiros visando a proteção dos direitos das pessoas idosas. A título de exemplo, a FFC é parceira de redes de apoio à Pessoa Idosa, onde contribui com informações, realização de eventos e colaborações na formação de agenda pública. As ações realizadas e as produções da FFC estão disponíveis e podem ser acessadas em seu site<sup>1</sup>, ou nas redes sociais da FFC<sup>2</sup>.

A realização e publicação do “1º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa”, e demais ações viabilizadas ao longo deste um ano de existência, já demonstram a capacidade de ação da FFC.

A Frente está aberta e interessada em dar continuidade a todas as ações em curso, bem como avançar com novas ações, novos momentos de escuta, novas parcerias, acolhimento de novos colaboradores, em uma demonstração de que todos têm algo a oferecer, e que juntos somos mais fortes e capazes de defender e fortalecer espaços importantes para o cuidado e para a proteção das pessoas idosas.

Nossa expectativa para 2021 é permanecer junto de você! É ampliar as nossas ações, é servir, é ser uma ponte para o exercício da cidadania. É nos consolidarmos em um espaço de luta dialógica e crítica e dar voz com todos que, assim como nós, buscam o fortalecimento destes importantes espaços de participação e controle social: os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

O 2º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, o que buscamos, de modo preponderante, é nos aprofundar no conhecimento deste importante espaço de participação e controle social e identificar possibilidades pragmáticas para o seu fortalecimento. O documento reflete uma escuta atenta e que prioriza o protagonismo da pessoa idosa na construção de agenda de ações solidárias e colaborativas e na agenda de políticas públicas.

O 2º Diagnóstico é, ainda, uma oportunidade de identificação de boas práticas, de ações relevantes de somar na construção de conhecimentos sobre este espaço de diálogo e de promoção das políticas públicas para as pessoas idosas, a partir da troca de experiências entre conselheiros. Informações sistematizadas neste relatório, com potencial para impulsionar novas ações e motivar pessoas idosas e suas representações sociais a se somarem na luta para a garantia dos direitos já adquiridos e por melhorias na qualidade de vida da população idosa. Para tanto, o documento sinaliza para

<sup>1</sup> Site FFC: <https://www.frenteconselhosidosos.com.br/>

<sup>2</sup>@FrenteConselhosIdosos

Link Facebook: <https://www.facebook.com/FrenteConselhosIdosos/>

Link Instagram: <https://www.instagram.com/frenteconselhosidosos/>

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

uma atuação consistente e duradoura, de forma colaborativa e solidária entre conselheiros e inter-Conselhos.

Por isso é fundamental podermos contar hoje e sempre com a sua parceria para seguirmos avançando em nossas ações em defesa da pessoa idosa, e em defesa dos espaços que lhes dão voz. Para a FFC, toda pessoa idosa importa!

Antes da apresentação das informações referentes ao 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, no capítulo seguinte serão destacadas informações relevantes sobre o 1º Diagnóstico Nacional.

Luciana Amorim de Santana Mota  
Naiane Loureiro dos Santos  
Simone Martins  
Wilson José Alves Pedro

## Sobre o 1º Diagnóstico Nacional

Devido ao cenário pandêmico, dada a necessidade de atender em tempo hábil as demandas dos Conselhos e disponibilizar informações seguras, foi realizado e publicado o 1º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Ele foi realizado contando com o apoio de profissionais voluntários, comprometidos com o tema da pessoa idosa. O documento foi lançado no site do Centro Internacional de Longevidade Brasil (ILC-Brasil), onde se encontra disponível para consulta em <https://bit.ly/32LAaH0>. O diagnóstico também está disponível no *site* da FFC, disponível em: <https://www.frenteconselhosidosos.com.br>.

No 1º Diagnóstico foram apresentados dados dos Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Idosa – perfil, atuação, e visão dos conselheiros, obtidos a partir de questionário aplicado em maio e junho de 2020. O diagnóstico se propôs a estudar os conselhos em âmbito nacional. Segundo dados do Conselho Nacional de Direitos da Pessoa Idosa (CNDI), em 2020, o total de Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, cadastrados no momento da realização do diagnóstico, era de 1.645 (Hum mil, seiscentos e quarenta e cinco), o que retratava a difusão da ideia de participação nas políticas públicas voltadas ao envelhecimento pós-Constituição de 1988, conhecida historicamente como Constituição Cidadã. Atualmente, encontram-se cadastrados 3.178 (Três mil, cento e setenta e oito) Conselhos em todo o território Nacional, conforme o Quadro 1.

Participaram do 1º Diagnóstico 26,79% dos CMI's cadastrados no CNDI. Seu relatório contempla a sistematização das respostas obtidas por meio de questionário e oferece informações básicas que contribuem para o aperfeiçoamento e o fortalecimento do processo democrático e decisório.

Importante explicitar que o 1º Diagnóstico serviu como ponto de partida para a elaboração do 2º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, com o qual se busca o aprofundamento em relação às questões levantadas acerca deste importante espaço de participação e controle social.

Nas Figuras 1 e 2 encontram-se destacados resultados que dizem respeito às medidas que poderão ser adotadas para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, obtidos por meio do 1º Diagnóstico.

Com o “2º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa” o que se busca é aprofundar o conhecimento sobre este importante espaço de observação, participação e acompanhamento social, identificando possibilidades para o fortalecimento das políticas públicas da pessoa idosa, priorizando o protagonismo de profissionais da área, da sociedade em geral, e, sobretudo, da própria pessoa idosa na construção de agenda de ações solidárias e colaborativas.

Com o 1º Diagnóstico Nacional buscou-se construir com um panorama global dos Conselhos, no tocante a perfil de conselheiros, funcionamento, necessidades, desafios. O 2º Diagnóstico Nacional permitiu aprofundar esse panorama.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Com a elaboração dos 1º e 2º Diagnóstico Nacional sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, pretende-se fortalecer continuamente os Conselhos, identificando possibilidades para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e defesa da pessoa idosa, priorizando o protagonismo dela na construção de agenda de ações solidárias e colaborativas de seu interesse.

Quadro 1 - Demonstrativo de Número de Conselhos por Estado

Região	Estado	Nº de Municípios	Nº de Conselhos
Sudeste	São Paulo	645	589
	Minas Gerais	853	380
	Espírito Santo	78	46
	Rio de Janeiro	92	35
	<b>Total</b>	<b>1668</b>	<b>1050</b>
Sul	Paraná	399	370
	Santa Catarina	295	287
	Rio Grande do Sul	497	190
	<b>Total</b>	<b>1191</b>	<b>847</b>
Nordeste	Pernambuco	185	185
	Ceará	184	167
	Piauí	224	149
	Rio Grande do Norte	167	82
	Maranhão	217	77
	Paraíba	223	61
	Bahia	417	60
	Sergipe	75	56
	Alagoas	102	26
	<b>Total</b>	<b>1794</b>	<b>863</b>
Norte	Tocantins	139	47
	Pará	144	40
	Rondônia	52	32
	Acre	22	7
	Amapá	16	5
	Amazonas	62	5
	Roraima	15	3
	<b>Total</b>	<b>450</b>	<b>139</b>
Centro-Oeste	Mato Grosso	141	113
	Goiás	246	86
	Mato Grosso do Sul	79	79
	Distrito Federal	1	1
	<b>Total</b>	<b>467</b>	<b>279</b>
<b>Total Geral</b>		<b>5.570</b>	<b>3.178</b>

Adaptado de Pacto Nacional de Implementação dos Direitos da Pessoa Idosa- PNDPI  
Dados: SNDPI/2020

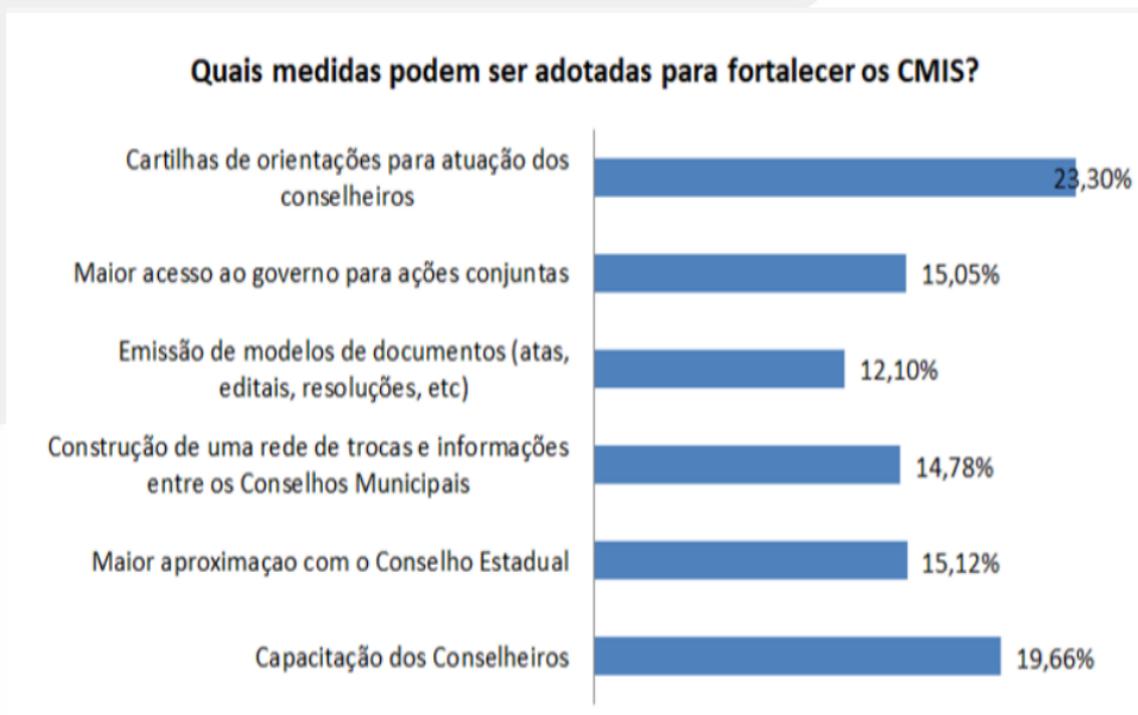


Figura 1 - Medidas que poderão ser adotadas para fortalecer os Conselhos Municipais de Direitos das Pessoas Idosas

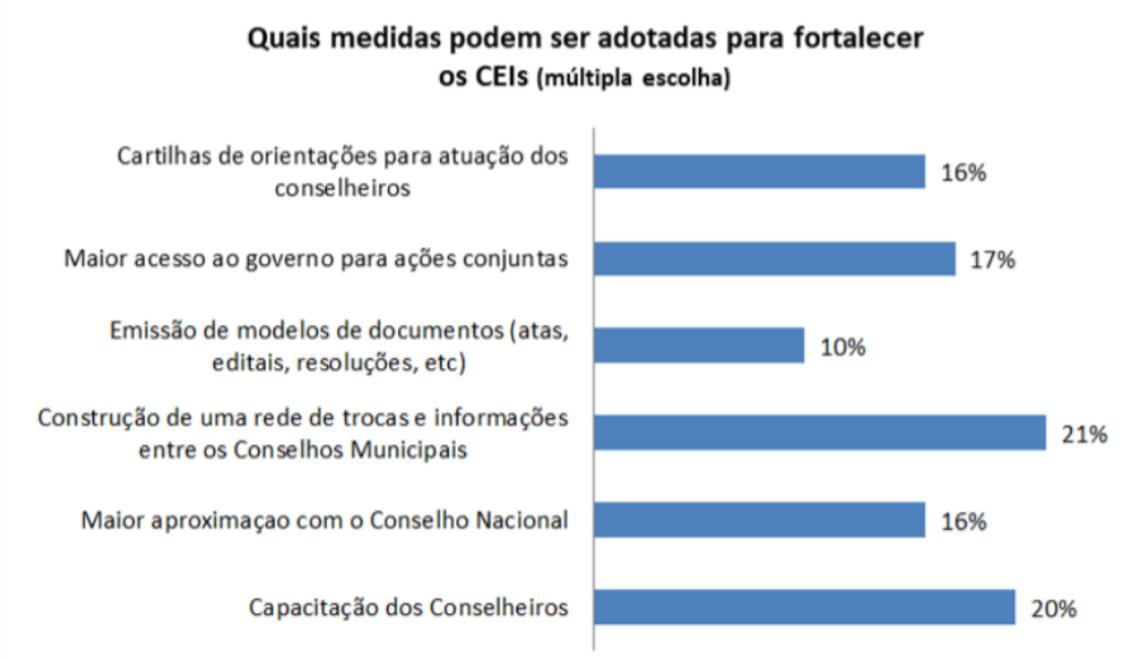


Figura 2 - Medidas que poderão ser adotadas para fortalecer os Conselhos Estaduais de Direitos das Pessoas Idosas

## Sobre o 2º Diagnóstico Nacional

Primeiramente, destacamos o importante compromisso da Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos – FFC em implementar ações a partir da ampla escuta de atores sociais e, especialmente, da população idosa ou de suas representações sociais, como é o caso, entre tantos outros, dos conselheiros de Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando a capacidade de alcance da FFC, que já realizou eventos e ações para todos os estados brasileiros e contempla em seu corpo de colaboradores os conselheiros de direitos das pessoas idosas, buscou-se, então, aprofundar os conhecimentos sobre as necessidades mais urgentes dos conselhos, a partir da realização do 1º Diagnóstico. Essa ação trouxe evidências que justificam ações continuadas de instituições governamentais e não governamentais para o fortalecimento dos conselhos que perpassam essencialmente por capacitações e instrumentalização deste importante espaço democrático.

Em se tratando da instrumentalização, após a realização do 1º Diagnóstico Nacional, vários documentos foram produzidos e disponibilizados pela FFC para todos os Conselhos, por meio da página: [www.frenteconselhosidosos.com.br/](http://www.frenteconselhosidosos.com.br/), especialmente o Caderno de orientações que contém modelos de documentos que podem auxiliar na gestão e organização dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (Figura 3).

Concomitantemente, um grupo de trabalho foi formado para estabelecer o diálogo com os conselhos estaduais de todas as regiões do país, permitindo, assim, o aprofundamento na identificação de demandas que possam ser supridas por este movimento social, no mapeamento de boas práticas que possam ser compartilhadas e de desafios para a proposição de ações que objetivam a sua superação.

O 2º Diagnóstico Nacional sobre Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa foi realizado no período de maio de 2020 a janeiro de 2021, contempla a constituição de um grupo de trabalho, o credenciamento e a capacitação de voluntários, o desenvolvimento de termos de referência, a coleta e a análise dos dados.



Figura 3 - Caderno de Orientação da FFC  
Link de acesso: <https://bit.ly/3dN9Wdl>

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Maiores informações sobre os procedimentos adotados para coletar e tratar os dados apresentados neste 2º relatório de diagnóstico se encontram disponibilizadas no tópico da metodologia aplicada.

## Metodologia do 2º Diagnóstico Nacional

Objetivo: de melhor compreender as potencialidades, os desafios, e as possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas.

A realização do 2º Diagnóstico Nacional ocorreu em duas etapas. Na primeira etapa, buscou-se levantar as informações de todos os conselhos estaduais, em suas páginas na internet ou junto às secretarias de governo às quais se encontram vinculados. Esse levantamento foi importante para acessarmos as seguintes informações:

- a) forma de constituição;
- b) tempo de existência;
- c) composição;
- d) natureza;
- e) estrutura;
- f) regimento;
- g) funcionamento;
- h) espaços midiáticos em geral.

Na segunda etapa, as informações disponibilizadas no 1º Diagnóstico dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa foram utilizadas para a identificação das questões que sinalizavam necessidade de aprofundamento. Em seguida, considerando a importância do estabelecimento do diálogo e da ampla escuta das representações governamentais e não governamentais na construção do 2º Diagnóstico, foram convidados todos os conselhos estaduais do país, incluindo o Distrito Federal.

Esta decisão levou em conta a capacidade destes espaços em falar por si e pelos conselhos municipais, reconhecendo-se o papel que exercem de estimular e apoiar a criação dos conselhos municipais, bem como de prestar apoio nas ações que lhe couber.

O processo de escuta realizado junto aos Conselhos Estaduais ocorreu no período de setembro a dezembro de 2020, por meio de cinco encontros virtuais, sendo um em cada região do país. Nestes encontros, aqui compreendidos como Grupo de Reflexão, foi possível contar com 14 colaboradores, sendo eles presidentes ou representantes dos Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa.

Estes grupos de reflexão configuraram-se as estratégias de mapeamento de informações que possibilitassem identificar, a partir das opiniões daqueles que vivenciam o cotidiano dos conselhos estaduais, as potencialidades, desafios e possibilidades de fortalecimentos dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas.

Neles, os participantes discorreram sobre a sua realidade e a dos municípios em sua jurisdição, demonstrando vasta experiência e ampla visão sobre a problemática que envolve os referidos Conselhos.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Para a realização dos Grupos de reflexão, os colaboradores voluntários da FFC foram capacitados e tiveram acesso ao termo de referência que se encontra no Apêndice 1, contemplando todas as orientações para a escuta atenta e respeitosa, observando aspectos éticos.

Tais práticas estão em conformidade com a Resolução nº 510 do Conselho Nacional de Saúde, de 7 de abril de 2016, que dispõe sobre a pesquisa em ciências humanas e sociais, que em seu inciso XVI define pesquisa em ciências humanas e sociais como “aquelas que se voltam para o conhecimento, compreensão das condições, existência, vivência e saberes das pessoas e dos grupos, em suas relações sociais, institucionais, seus valores culturais, suas ordenações históricas e políticas e suas formas de subjetividade e comunicação, de forma direta ou indireta, incluindo as modalidades de pesquisa que envolvam intervenção, entende-se que de acordo com parágrafo único”.

De modo complementar, no Art. 1º da resolução tem-se que “Não serão registradas nem avaliadas pelo sistema CEP/CONEP: I - pesquisa de opinião pública com participantes não identificados (...) e VII - pesquisa que objetiva o aprofundamento teórico de situações que emergem espontânea e contingencialmente na prática profissional, desde que não revelem dados que possam identificar o sujeito”.

Considera-se, portanto, tratar-se de pesquisa de “opinião pública”, com participantes não identificados, visando o aprofundamento teórico e prático sobre funcionamento e desafios dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas.

## Resultados

Os resultados deste diagnóstico serão apresentados por todas as regiões do país, a saber: Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste. Para cada região, as informações se encontram disponibilizadas em três grupos, sendo:

- Caracterização da Região;
- Análise dos dados dos Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa, disponibilizados na Internet;
- Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão.

Este último será subdividido em três dimensões de análise, a saber:

- A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Quanto às possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos, as informações foram agrupadas em categorias de análise e destacadas por cores, para facilitar o acompanhamento e a comparação entre as regiões do país.



Figura 4 - Categorias de análise das possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos

# Região Sudeste

## Caracterização da Região Sudeste

A região Sudeste é composta por quatro estados - Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, e São Paulo. Em termos de extensão territorial, consiste em uma das menores do Brasil, ocupando aproximadamente 924.620,678 km<sup>2</sup>, o equivalente a cerca de 10,85% do território brasileiro. Apesar de estar entre as menores em extensão territorial, é a região mais populosa do país com 80.364.410 habitantes, o equivalente a 42,1% da população brasileira (IBGE, 2021). Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 5.

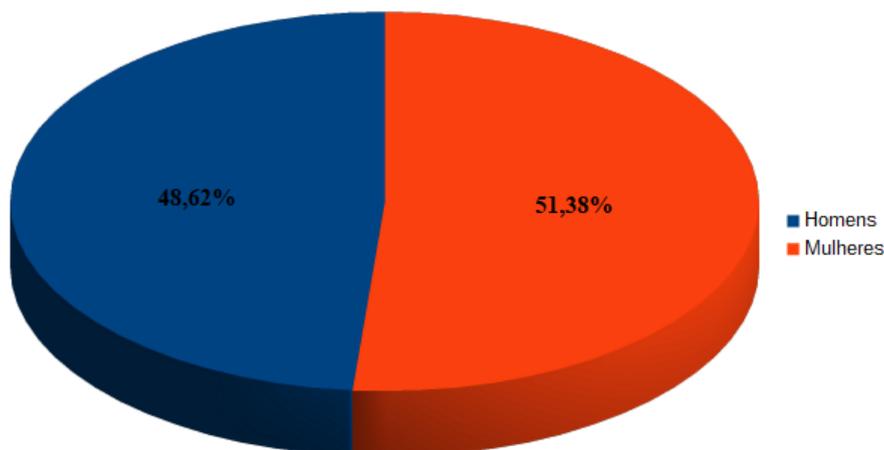


Figura 5 - Percentual de homens e mulheres na região Sudeste  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

O censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2010 indicou que o número de mulheres é maior na região Sudeste, com uma diferença em relação ao sexo masculino de 2,76 pontos percentuais, conforme ilustrado na Figura 5.

Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 6. Conforme evidenciado nesta figura, a população da região Sudeste encontra-se situada majoritariamente em regiões urbanas (92,95%), possuindo apenas 7,05% da população em áreas rurais (IBGE, 2021), conforme evidenciado na Figura 6.

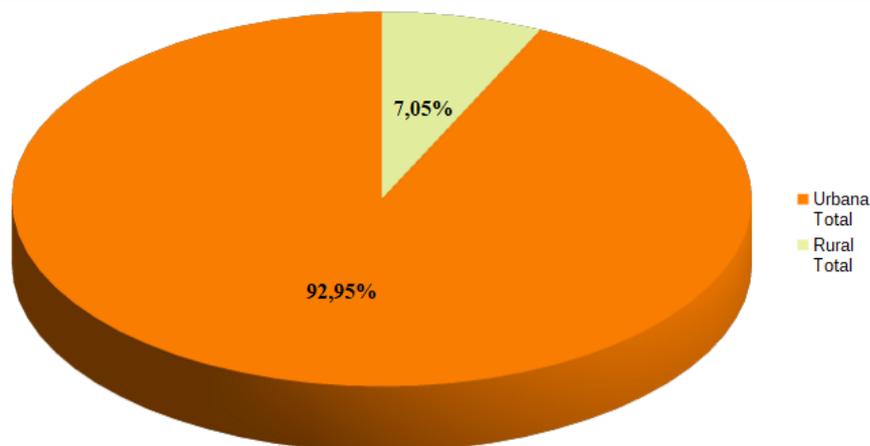


Figura 6 - Percentual de população urbana e rural da região Sudeste  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

A região Sudeste é uma das regiões mais ricas, do ponto de vista econômico, do Brasil, visto que nela se encontram situados dois dos três estados com maiores índices de Produto Interno Bruto (PIB) per capita do país, sendo estes São Paulo, que ocupa a segunda posição, e Rio de Janeiro, o terceiro colocado (ATLAS BRASIL, 2021). Os valores do PIB per capita desses estados, assim como dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo podem ser observados na Figura 7.

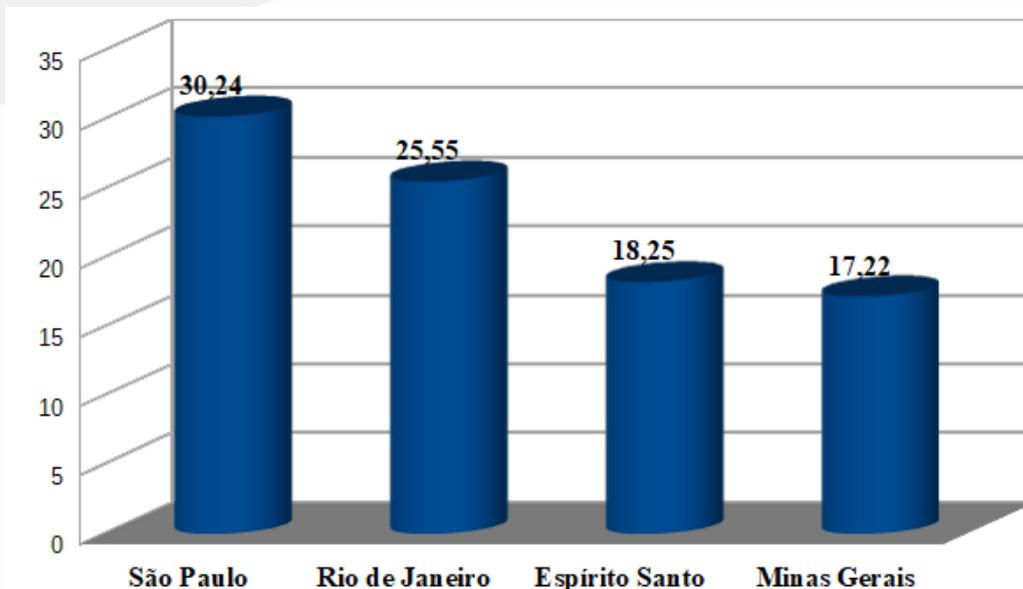


Figura 7 - PIB *per capita* dos estados da região Sudeste em 2016 (em mil reais)

Dos estados da região, apenas o Espírito Santo e Minas Gerais se encontram abaixo da média nacional para o ano apresentado (20,19 mil). Apesar de se encontrarem abaixo da média nacional, os valores apresentados para esses estados se encontram bem próximos ao valor da média do Brasil, ocupando, respectivamente, a 9ª e 11ª posição entre as 27 unidades federativas do Brasil (ATLAS BRASIL, 2021).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) da região Sudeste foi de 0,766, sendo esse o valor mais elevado entre as regiões do país. Esse valor situa a região na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799) (ATLAS BRASIL, 2021).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério da Cidadania, em 2021, há na região Sudeste 3.982.851 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias equivalem a, aproximadamente, 11,55% da população dessa região. De acordo com o relatório do Programa Bolsa Família, também para o ano de 2021, a região possui 3.982.851 famílias inscritas no Cadastro Único (MC, 2021).

Com relação à expectativa de vida na região Sudeste, esse indicador aumentou em cinco anos entre os anos 2000 e 2010, passando de 71 aos 76 anos de vida. Em ambos os anos a região apresentou valores superiores à média nacional que foi de 70 e 74 para os mesmos anos, respectivamente. (FIOCRUZ, 2021). Ainda em relação

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

a essa fonte, em 2019 a proporção de idosos de 60 anos ou mais, residentes na região Sudeste, foi de 15,58% da população total dessa região, sendo a população idosa majoritariamente feminina (56,47%).

Noções gerais sobre as condições de vida da população idosa podem ser traçadas considerando o percentual desta população que vive em domicílios urbanos considerados adequados. Na região em evidência essa proporção é de 78,69%, sendo superior à proporção nacional (69,30%) (FIOCRUZ, 2021). Esse indicador é uma das condições determinantes para a qualidade de vida da população, sendo calculado considerando os serviços de infraestrutura básica e o quantitativo de moradores por dormitórios do município.

Por fim, torna-se relevante mencionar que em 2019 o percentual de idosos de 65 anos ou mais que recebem auxílio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi de 50,76% (FIOCRUZ, 2021).

### ***Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da região sudeste***

Todos os conselhos estaduais da pessoa idosa da Região Sudeste foram constituídos por Lei. O mais antigo da região e do País é o de São Paulo, criado em 1987, seguido do Conselho do Rio de Janeiro em 1991. Minas Gerais e Espírito Santo foram criados no mesmo ano, em 1999.

Na região Sudeste, todos os conselhos utilizam os sites da Secretaria onde se encontram vinculados. Para alcançar as informações que possibilitassem melhor compreensão sobre os conselhos em análise houve certa dificuldade no acesso. Em alguns sites das secretarias as informações sobre os Conselhos estão incompletas e por vezes desatualizadas.

Para incluir no 2º Diagnóstico informações mais completas, em alguns casos foi necessário estabelecer contato por telefone, o que constituiu um desafio extra. Importante dizer que a consulta foi realizada em momento de complexidade, momento em que os Conselhos enfrentam desafios para manter o seu funcionamento e se adequar para formas de trabalho remoto.

Contudo, os Conselhos da Região Sudeste dispõem de *sites* consideradas amigáveis, com a disponibilização de informações úteis, sendo algumas fixas e outras fluídas, como temáticas e divulgação de campanhas. Entre as informações buscadas, para melhor compreensão deste importante espaço de participação e monitoração social, destacam-se as disponibilizadas no Quadro 2.

Destaca-se a página do Conselho Estadual do Idoso de São Paulo, cuja diagramação é de boa visualização, contendo número expressivo de informações úteis, desde as legislações até os editais do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa. Ainda, todo o Colegiado e pequenas filmagens que são destaques do trabalho realizado

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

pelo Conselho. Considera-se este um bom exemplo para aproximação da população idosa aos seus representantes, o que possibilita o acompanhamento da agenda de trabalho do Conselho.

Quadro 2 - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Sudeste do Brasil.

<b>Categoria de análise</b>	<b>Minas Gerais<sup>3</sup></b>	<b>Espírito Santo<sup>4</sup></b>	<b>São Paulo<sup>5</sup></b>	<b>Rio de Janeiro<sup>6</sup></b>
<b>Constituição</b>	Lei nº 13.176/99	Lei nº 5.780/98	Lei nº 5.763/87	Lei nº 1.872/91
<b>Composição</b>	Paritária	Paritária	Paritária	Paritária
<b>Número participantes</b>	18 titulares e 18 suplentes	14 titulares e 14 suplentes	26 titulares e 26 suplentes	12 titulares e 12 suplentes
<b>Natureza</b>	Órgão colegiado permanente, paritário, normativo e deliberativo	Deliberativo e paritário	Deliberativo e paritário	Deliberativo e paritário
<b>Estrutura</b>	Plenária; Mesa Diretora; Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho; Secretaria Executiva	Plenária; Mesa Diretoria Comissões.	Plenária; Mesa diretora; Secretaria executiva; Comissões	Plenária; Mesa Diretora; Comissões Técnicas operacionais
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

### **Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Sudeste**

Para a realização do Grupo de Reflexão da região Sudestes, três dos quatro Conselhos Estaduais da Pessoa Idosa se fizeram presentes. Os resultados serão apresentados de forma descritiva, divididos em três blocos de questões:

- a) a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- b) os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

<sup>3</sup> Disponível em: <https://social.mg.gov.br/direitos-humanos/conselhos-e-comites/conselhos/conselho-estadual-do-idoso-cei>

<sup>4</sup> Disponível em: <https://sedh.es.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cedip>

<sup>5</sup> Disponível em: <https://portal.seds.sp.gov.br/cei>

<sup>6</sup> Disponível em: <http://www.governoaberto.rj.gov.br/estrutura-do-governo/conselho-estadual-para-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa-cedeipi>

## *A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Para os participantes do Grupo de Reflexão da região sudeste, de modo consensual, o conselho é um importante espaço de estreitamento das relações entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Nesse sentido, afirmam que os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI) são importantes para defesa dos direitos desta parcela da população, conforme estabelecido no Estatuto do Idoso. O Estatuto aparece como um marco regulatório da maior importância. Entre as funções do CDPI destacadas pelos participantes do grupo, evidenciou-se: observar, acompanhar, verificar, auxiliar, e deliberar na formulação de plataformas relacionadas às Políticas Públicas em favor da Pessoa Idosa.

Enquanto instituição participativa e de controle social, os participantes ressaltaram a importância de monitorar as ações na área do envelhecimento e, portanto, a necessidade de conhecimentos sobre as políticas setoriais que colaboram para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa. Soma-se a isso, a necessidade de se manter um olhar interdisciplinar para que efetivamente os CDPIs possam defender os direitos da pessoa idosa, tratando a política da pessoa idosa como transversal a diferentes políticas em sua base ontológica e pragmática.

Para os participantes da região Sudeste, os conselhos são importantes por promover discussões objetivando inovações na forma de gerir as políticas públicas, reque-rendo que o tema pessoa idosa seja tratado de forma intersetorial. Isso, segundo eles, requer também articulações entre os conselhos dos diferentes setores.

Destacaram ainda que os CDPIs são importantes enquanto espaços propositivos, para formulação de políticas, e para criar soluções para melhorar a qualidade de vida da pessoa idosa. Também para atuar na prevenção e defesa, e, sobretudo, encaminhamentos de denúncias com relação à violência contra a Pessoa Idosa, aos órgãos próprios da Assistência Social (CREAS e CRAS), delegacias, e outros.

## *Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Quando convidados a refletirem sobre os desafios enfrentados pelos CDPIs, os participantes destacaram os que estão relacionados ao seu próprio funcionamento, a identificação de demandas da população idosa, e ao conhecimento sobre o funcionamento da máquina pública.

Em relação à gestão pública, foram citados os desafios da compreensão da estrutura da secretaria ao qual tais conselhos se encontram vinculados, e ao funcionamento da gestão pública, de forma mais ampla. Observaram que entender a burocracia pública é, então, importante para o monitoramento das políticas instituídas. Ainda que alguns membros tenham destacado que o seu estado já faça as reuniões com a participação de todos os Conselhos Setoriais, esta prática foi apontada como outro desafio.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Outro ponto tratado foi a seleção de conselheiros, tanto das representações sociais, quanto das representações governamentais. Na percepção dos participantes, os CDPIs se encontram muitas vezes esvaziados, e que tal situação se deve ao perfil dos conselhos eleitos/selecionados. Chamaram a atenção para a importância da participação das pessoas idosas e que as representações eleitas/selecionadas compreendam o seu papel como conselheiro.

Em relação ao funcionamento, observaram a necessidade de ter uma boa estrutura para funcionamento sistêmico, com recursos materiais, e humanos. Ressaltam, também, a necessidade de se manter a autonomia administrativa, e financeira.

Destacaram-se, também, os desafios para fazer funcionar o sistema de conselhos nos três níveis de governo, federal, estadual, e municipal, em que cada esfera deva/ possa compreender o seu papel, criando e consolidando sinergias para um trabalho efetivamente prático, dialógico, crítico e colaborativo entre as esferas governamentais.

### **Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Quanto às possibilidades de fortalecimento, apresentam-se subseções que contemplam dimensões sobre capacitações, autonomia, relação orgânica com as esferas do poder público, comunicação ampla e especializada, entre outras práticas e situações.



## Capacitações

Os participantes da região sudeste enfatizaram a necessidade e a importância das capacitações para o bom funcionamento dos CDPIs.

Destacaram a necessidade de que os conselheiros compreendam:

- o significado da participação e do controle social;
- as funções de conselheiros para defender os direitos da Pessoa Idosa;
- a importância do espaço democrático;
- as formas de se instituir um trabalho colaborativo;
- a dinâmica de funcionamento do Conselho e as normas orientadoras para o seu funcionamento;
- as normas que regulamentam a política da pessoa idosa;
- as responsabilidades e compromissos do conselheiro.

Soma-se a isso, a clareza quanto aos recursos necessários para que o Conselho funcione bem, sejam recursos humanos ou materiais, como equipamentos, veículos e outros.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Os participantes enfatizam a necessidade de compreender as responsabilidades inerentes ao Fundo do Idoso, ter conhecimentos para a sua gestão, regulamentação e para o monitoramento, sobre a aplicação de recursos e a prestação de contas, análise e avaliação de projetos, fiscalização da execução do projeto, ainda que em conjunto com a equipe técnica da Secretaria à qual o Conselho está vinculado.

É necessário, também, o conhecimento da legislação que disciplina as possibilidades de captação e execução de recursos por meio do Fundo do Idoso.

Segundo os participantes, os conselheiros precisam dispor de conhecimentos sobre a dotação orçamentária destinada ao atendimento a pessoa idosa, referente a cada Secretaria de governo. Ou seja, compreender os protocolos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e da Lei Orçamentária Anual (LOA), dos recursos orçamentários e financeiros quanto ao trabalho, tanto da área da pessoa idosa, quanto dos conselhos.

Destacam, ainda, a necessidade de uma capacitação que seja permanente e contínua.



## Autonomia

Em se tratando de autonomia, os participantes da região Sudeste reconhecem a necessidade prática da liberdade de utilizar os espaços para as diversas discussões e deliberações que visem o fortalecimento e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Entretanto, destacaram desafios para executar ações necessárias, como por exemplo, ações para viabilizar as capacitações das equipes envolvidas. De maneira geral, admitem que não sofrem constrangimentos para agir, mas que enfrentam a falta de autonomia operacional, com ênfase na autonomia financeira.



## Relação com o poder público

No que tange às relações com o poder público, foram destacadas pelos participantes dificuldades na aproximação entre o conselho e as variadas esferas da gestão pública.

Na percepção dos participantes, muitas vezes, observa-se o desconhecimento do poder público em relação às funções do conselho, o que impõe desafios para atuação de ambos, e uma perda de oportunidades para um trabalho melhor orientado e colaborativo.



## Comunicação

Quanto à dimensão comunicação, não foi identificada nas falas dos participantes a existência de um plano de comunicação instituído nos respectivos conselhos.

De modo consensual para os participantes, a comunicação normalmente ocorre por meio de palestras, reuniões e eventos nos quais os conselheiros são convidados a participar.

Em relação à comunicação estabelecida com o poder público, destacaram elementos de falhas em função do distanciamento, mas também possibilidades aproximação com os conselheiros. Igualmente foi observado o distanciamento da sociedade do Conselho, o que sinaliza a necessidade de fortalecer a comunicação.

Os participantes dos trabalhos do Grupo de Reflexão da região Sudeste destacaram, ainda, o desafio de encontrar nas Secretarias de governo profissionais capacitados, qualificados, e, sobretudo, disponíveis para assessorar o trabalho sistêmico dos conselhos.

# Região Sul

## Caracterização da Região Sul

A região Sul é composta pelos estados do Paraná, Santa Catarina, e Rio Grande do Sul. Em termos de extensão territorial, é a menor região do país, ocupando uma área de aproximadamente 576.774 km<sup>2</sup> (IBGE, 2021). A região possui uma população de 27.386.891 que representa 14,4% da população brasileira (IBGE, 2021). Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 8.

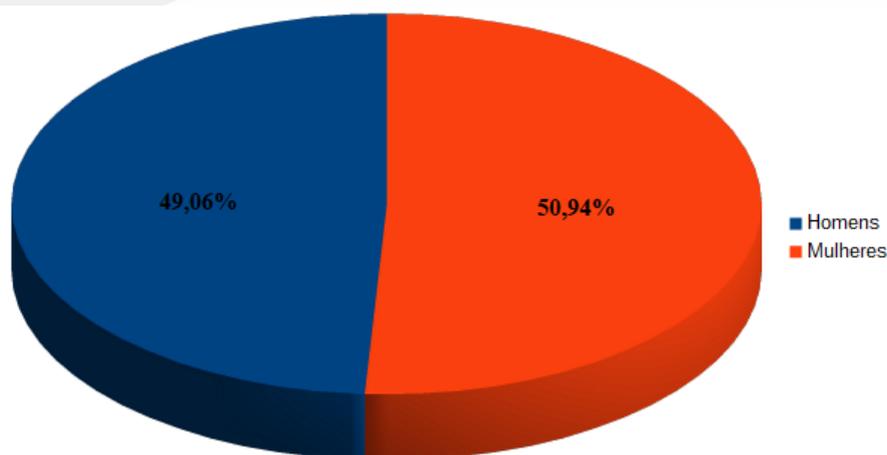


Figura 8 - Percentual de homens e mulheres na região Sul  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

Conforme observado, a população da região Sul é predominantemente constituída por mulheres, mas com uma diferença com relação ao sexo masculino inferior a 1 ponto percentual, semelhante à região Centro-Oeste.

Com relação à população urbana e rural, essa distribuição está apresentada na Figura 9. Conforme evidenciado, a população da região Sul também se encontra situada majoritariamente em regiões urbanas (84,93%), possuindo apenas 15,07% da população em áreas rurais (IBGE, 2021), padrão semelhante à região Sudeste e Centro-Oeste.

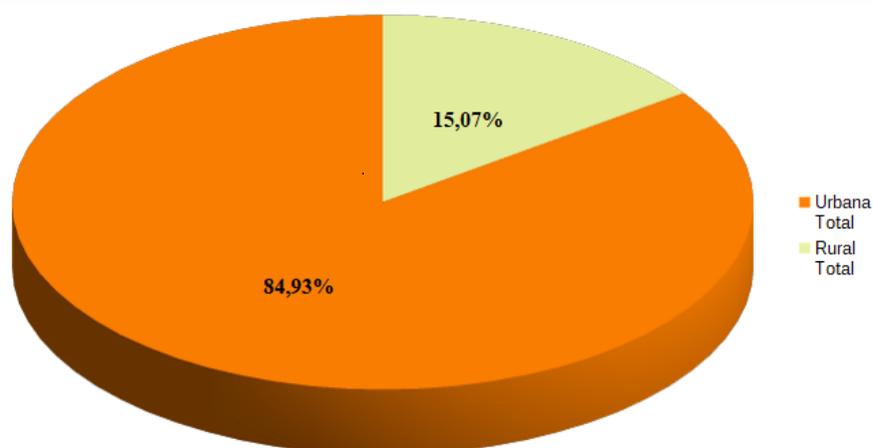


Figura 9 - Percentual de população urbana e rural da região Sul  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Quanto aos valores do PIB *per capita* dos seus estados, conforme evidenciado na Figura 10, todos os estados da região Sul se encontram acima do PIB *per capita* nacional (20,19 mil). Com relação ao *ranking* das unidades federativas, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná ocupam a quarta, quinta e sexta posição, respectivamente (ATLAS BRASIL, 2021).

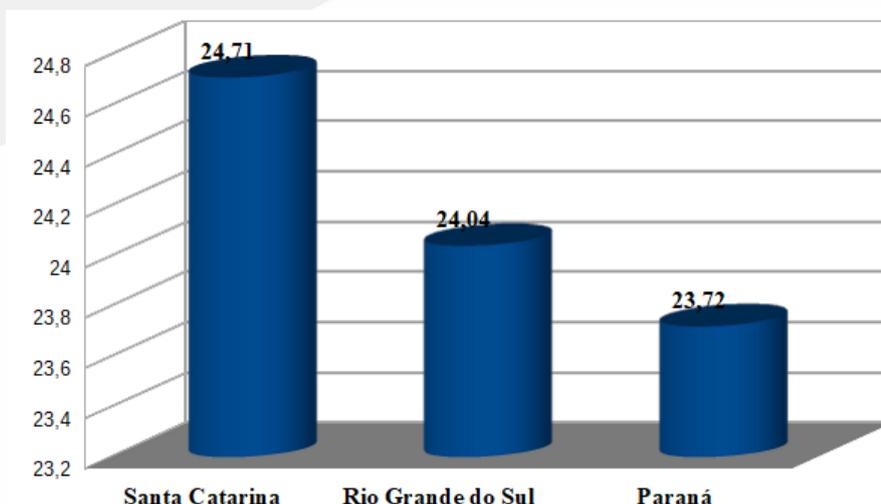


Figura 10 - PIB *per capita* dos estados da região Sul em 2016 (em mil reais)

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) da região Sul foi de 0,754 próximo ao da região Centro-Oeste (0,757). Esse valor também situa a região na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), assim como as regiões Sudeste e Centro-Oeste (ATLAS BRASIL, 2021).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério da Cidadania, em 2021 há na região 948.545 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias equivalem a, aproximadamente, 9,97% da população da região. De acordo com o relatório do Programa Bolsa Família, também para o ano de 2021, a região possui 2.729.606 famílias inscritas no Cadastro Único (MC, 2021).

Com relação à expectativa de vida na região Sul, esse indicador aumentou em cinco anos entre os anos 2000 e 2010, passando de 72 aos 77 anos de vida. Em ambos os anos a região apresentou valores superiores à média nacional que foi de 70 anos em 2000 e 74 anos em 2010 (FIOCRUZ, 2021). Ainda em relação à essa fonte, em 2019 a proporção de idosos de 60 anos ou mais residentes na região Sul foi de 16,10% da população total dessa região, sendo a população idosa majoritariamente feminina (55,53%), padrão de distribuição semelhante à população total da região conforme já apresentado na Figura 8.

O percentual da população idosa de 60 anos ou mais de idade que vive em domicílios urbanos considerados adequados é predominante (75,33%). Contudo, ainda há 24,67% de idosos nessa faixa etária que não possuem lares com padrões adequados para proporcionar qualidade de vida. (FIOCRUZ, 2021).

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Por fim, torna-se relevante mencionar que em 2019 o percentual de idosos de 65 anos ou mais que receberam auxílio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi de 40,72%, o segundo menor percentual regional do país, sendo superior apenas que o apresentado na região Nordeste (FIOCRUZ, 2021).

### *Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Sul*

Na região Sul, todos os Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa possuem sites próprios, bem como páginas nos sites das Secretarias, onde são vinculados. Vimos que o Conselho do Rio Grande do Sul foi o segundo Conselho Estadual da Pessoa Idosa a ser criado no Brasil, em 1988; ano em que foi proclamada a nossa Constituição Federal, também conhecida como Constituição Cidadã por ser um marco para a democracia participativa no País.

As páginas dos Conselhos Estaduais desta região se encontravam atualizadas no momento da coleta de dados, dispondo de materiais educativos para pesquisa, fato esse que serve para orientar o funcionamento dos Conselhos Municipais, assim como para informar a sociedade sobre o seu papel e atuação sobre os direitos da população idosa. Informações relevantes para melhor entendimento sobre os Conselhos Estaduais da região Sul encontram-se apresentadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Sul do Brasil

<b>Categoria de análise</b>	<b>Paraná<sup>7</sup></b>	<b>Santa Catarina<sup>8</sup></b>	<b>Rio Grande do Sul<sup>9</sup></b>
<b>Constituição</b>	Lei nº 11.863/97	Lei nº 8.072/90	Criado em 1988 e ratificado pela Lei nº 14.254/13
<b>Composição</b>	Paritária	Paritária	Paritária
<b>Número participantes</b>	24 titulares e 24 suplentes	26 titulares e 26 suplentes	32 titulares e 32 suplentes
<b>Natureza</b>	Órgão colegiado de caráter público e permanente, deliberativo, fiscalizador.	Órgão de deliberação coletiva e permanente, de composição paritária.	Órgão permanente, paritário, deliberativo e fiscalizador das políticas e das ações voltadas para a pessoa idosa.
<b>Estrutura</b>	Plenária; Mesa Diretora; Comissões; Secretaria Executiva; Assessoria Técnica.	Plenária; Mesa Diretora; Comissões Regionais; Secretaria Executiva.	Plenário; Secretaria Executiva; Comissões Técnico-Operacionais.
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensais	Mensais	Mensais

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

<sup>7</sup> Disponível em: <http://www.cedi.pr.gov.br/>

<sup>8</sup> Disponível em: <https://www.sds.sc.gov.br/index.php/conselhos/cei/legislacao>

<sup>9</sup> Disponível em: <https://sjcdh.rs.gov.br/conselho-estadual-da-pessoa-idosa>

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Faz-se importante destacar que todos os conselhos da região Sul observam o princípio da paridade e da publicidade. Ainda, que o Conselho Estadual do Paraná conta com Assessoria Técnica em sua estrutura, algo importante para os conselhos que lidam com temas tão diversos e por vezes complexos.

### **Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Sul**

O Grupo de Reflexão da região Sul contou com a colaboração de todos os três conselhos estaduais. Os resultados serão apresentados de forma descritiva, divididos em três blocos de questões: a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa; os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa; possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

### **A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Antes de destacarem a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (CDPIs), seu propósito foi ressaltado: fazer com que as políticas públicas voltadas às pessoas idosas sejam efetivas e transformadoras.

Houve consenso por parte dos participantes no entendimento de que o conselho é importante por ter o papel de suscitar e trabalhar políticas públicas voltadas às pessoas idosas e por ser um espaço deliberativo e fiscalizatório de tais políticas.

Foi destacada a sua relevância por se tratar de um local de escuta e inserção da voz da pessoa idosa nos espaços políticos de poder. Os conselhos são, pois, um importante espaço de aproximação entre a sociedade e o governo.

O conselho foi compreendido como local de exercício da democracia, e foi enfatizada a importância de ser paritário para equilibrar as forças que influenciam a construção política, bem como o seu papel fiscalizatório, seja no âmbito do estado ou do município, como instrumento democrático influenciador e garantidor de que a política pública aconteça.

Foi destacado pelos participantes deste Grupo de Reflexão o aspecto de que os conselhos estaduais têm um importante papel a cumprir, de fomentar a capacitação dos membros dos conselhos municipais e se aproximar deles, para os auxiliar na sua consolidação prática.

### **Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Foram muitos os desafios destacados, relacionados ao próprio funcionamento dos conselhos, à identificação de demandas da população idosa, ao conhecimento sobre o funcionamento da máquina pública.

Consideraram que diante da situação de pandemia da Covid-19 foram descortinadas

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

fragilidades dos conselhos municipais, no que se refere à gestão dos fundos. Dificuldades que não são exclusivas do conselho, mas também inerentes ao gestor, que não compreende a forma de gestão do fundo nem seu papel como gestor.

Os colaboradores desse Grupo de Reflexão chamaram-nos a atenção quanto à necessidade de auxílio para reestruturar os conselhos municipais, pois muitos deles ficaram, e continuam, inativos nesse crítico tempo pandêmico. Também indicaram a necessidade de ajuda para a instituição e implementação de fundos municipais para que possam trabalhar junto aos municípios, fortalecendo as instituições que trabalham com a pessoa idosa.

Destacaram o desafio de manter uma estrutura adequada nos diversos conselhos, seja em termos de materiais e de pessoal capacitado para atender às necessidades de organização ou para fornecer suporte nas fiscalizações.

Em termos de fiscalização, enfatizaram a questão das ILPIs em relação à necessidade de informação para a ação. Faltam informações nos conselhos e no governo, o que dificulta e compromete a atuação do conselho.

Outro desafio é fazer com que os conselheiros sejam participativos e ativos no exercício do seu papel, assim como a necessidade de que a sociedade se faça presente e inserida nesse espaço de discussões políticas.

Destacaram, também, a necessidade de diagnóstico sobre a população idosa para que os estados e municípios possam atuar nas variadas frentes. Isso, devido à necessidade de se trabalhar a política pública no município e no estado, contemplando sobremaneira o olhar da pessoa idosa.

Diante do cenário da pandemia da Covid-19, destacaram, por fim, a dificuldade em manter capacitações, e tantos outros trabalhos cotidianos e necessários, considerando a dificuldade de inserção digital da maioria dos conselheiros.

### ***Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa***

Foram mantidas as categorias para refletir sobre as possibilidades de fortalecimento dos conselhos, sendo elas: capacitações; autonomia; relação com o poder público; comunicação, entre outras.



## Capacitações

Houve consenso sobre a necessidade das capacitações para:

- o bom funcionamento dos conselhos;
- o correto entendimento do papel dos conselheiros, por parte deles próprios;
- o fortalecimento dos conselhos.

Também sobre a necessidade de capacitação permanente dos membros dos conselhos.

Em termos de capacitações permanentes, embora se note esforços ou experiências de implementação de tais práticas, foram destacadas dificuldades de alcançar a todos, considerando o processo natural de renovação nos conselhos.

Destacou-se, ainda, a necessidade de se considerar a heterogeneidade no grupo das representações de pessoas idosas, para garantir que o curso seja adequado às pessoas de todos os espectros culturais, políticos, econômicos, entre outros.

Em se tratando dos conteúdos para as capacitações, é importante haver entendimentos básicos pelos conselheiros, acerca do que sejam protagonismos, empoderamentos, participação. Incluíram na discussão a necessidade de compreensão dos conselheiros sobre: as políticas setoriais que colaboram para a garantia dos direitos e para a proteção da pessoa idosa; o funcionamento do serviço público; as formas de aplicação dos recursos públicos.

Sugerem trabalhar a intersetorialidade e promover o debate e a interação entre as diversas políticas setoriais. Ainda, que o êxito do trabalho do Conselho está em conseguir articular pessoas de áreas diferentes para uma atuação conjunta.

O Fundo do Idoso foi considerado importante para o fortalecimento dos conselhos e apareceu como importante como tema de capacitações que devem contemplar desde a sua criação, funcionamento, gestão e prestação de contas, para que conselheiros e o poder público possam utilizar destes recursos para a promoção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Outro destaque é o fato de que o conselho com fundo pode se empoderar e ser um fator motivador para que as pessoas permaneçam ou se vinculem nesta luta em defesa da pessoa idosa.

De forma geral foram sugeridas capacitações para: fortalecimento e para dar conhecimento dos conselhos; e fortalecimento e para dar conhecimento dos fundos.



## Autonomia

Ainda que na ausência de destaques em quanto à autonomia dos CDPIs, sendo ela política, administrativa, ou financeira, ficou explícita a necessidade de mais autonomia financeira para os conselhos, para o seu empoderamento, e para garantir melhores respostas à população idosa.



## Relação com o poder público

Em relação ao poder público, foram destacadas dificuldades de compreensão e de valorização do espaço participativo, mas se evidenciou nenhum comentário sobre ingerência ou constrangimento gerado pelo poder público.



## Comunicação

Não foi identificada nas falas dos conselheiros que colaboraram com este diagnóstico a existência de um plano de comunicação instituído nos respectivos conselhos.

Também não foram observados planos para manter sites ativos, e foi constatada a inexistência de ações e de organização para utilização de mídias. Nesse campo midiático, são utilizados meios de comunicação como *facebook* e publicação de resoluções em diário oficial do estado.

A comunicação fica a cargo dos próprios conselheiros que, devida a situação pandêmica, divulgam os seus trabalhos por meio de *lives* e/ou reuniões virtuais.



## Outras

Foi destacada a necessidade de se pensar estratégias para adequar os trabalhos pós-pandemia e a de escutar as pessoas idosas, que provavelmente terão impactos que deverão ser considerados na luta por sua defesa e proteção.

# Região Centro- Oeste

## Caracterização da região Centro-Oeste

A região Centro-Oeste é composta pelos estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, e Distrito Federal. Em termos de extensão territorial, é a segunda maior região do País, ocupando uma área de aproximadamente 1.606.403,506 km<sup>2</sup> que equivale a 18,86% do território nacional. (IBGE, 2021).

A região possui uma população de 14.058.094, que representa 7,4% da população brasileira. (IBGE, 2021). Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 11.

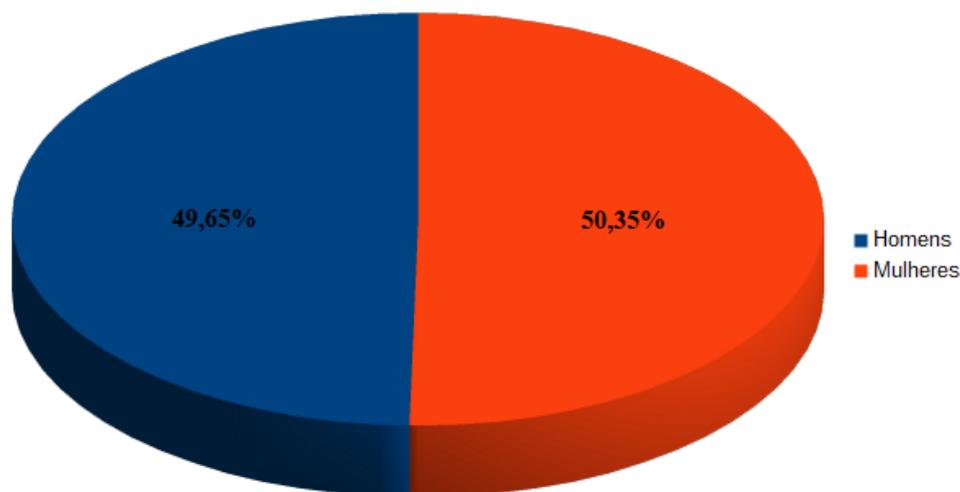


Figura 11 - Percentual de homens e mulheres na região Centro-Oeste  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

A população da região Centro-Oeste, semelhantemente à Sudeste, também é predominantemente constituída por mulheres. Entretanto, a diferença em relação ao sexo masculino é ainda menor, inferior a 1 ponto percentual, conforme ilustrado na Figura 11.

Com relação à população urbana e rural, essa distribuição está apresentada na Figura 12. Conforme evidenciado na referida figura, a população da região Centro-Oeste também se encontra situada majoritariamente em regiões urbanas (88,80%), possuindo apenas 11,20% da população em áreas rurais (IBGE, 2021), padrão esse que é semelhante à região Sudeste.

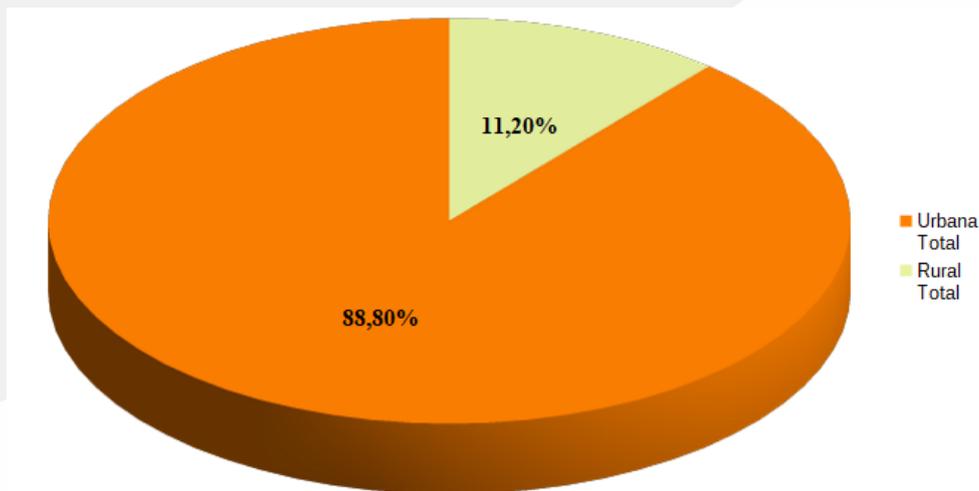


Figura 12 - Percentual de população urbana e rural da região Centro-Oeste  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

A região Centro-Oeste possui a Unidade Federativa de maior PIB *per capita* nacional, qual seja, o Distrito Federal, capital do Brasil, além do consolidado setor dos agronegócios (ATLAS BRASIL, 2021), conforme apresentado na Figura 13.

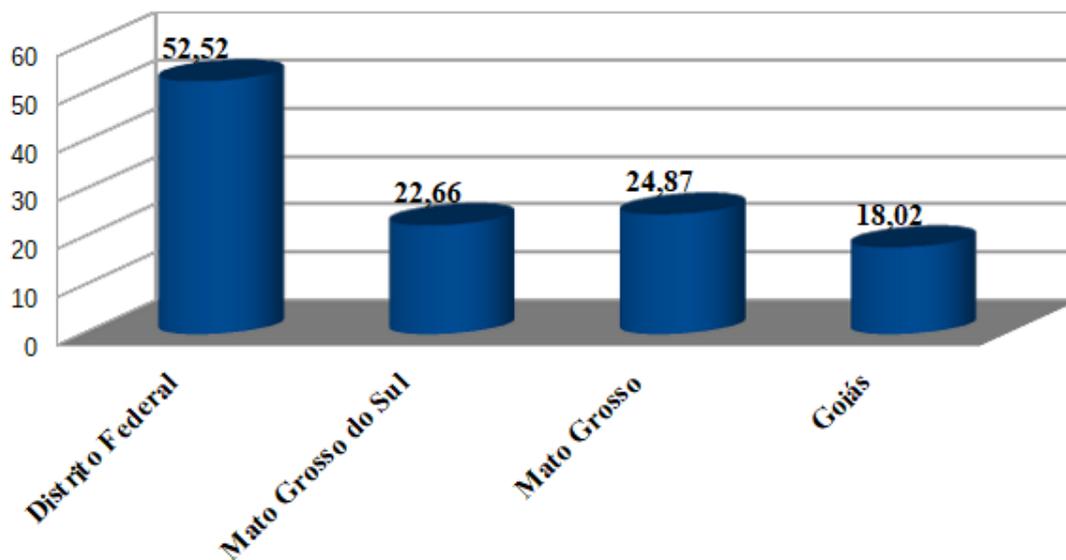


Figura 13 - PIB per capita dos estados da região Centro-Oeste em 2016 (em mil reais)  
Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Entre as unidades federativas da região, apenas o estado de Goiás se encontra abaixo da média nacional para o ano apresentado (20,19 mil). Apesar de se encontrar abaixo da média nacional, Goiás apresenta valor aproximado à média do Brasil, ocupando a 10ª posição entre as 27 unidades federativas do Brasil. (ATLAS BRASIL, 2021).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) da região Centro-Oeste foi de 0,757, sendo retirar o segundo mais elevado entre as regiões do país, inferior apenas ao apresentado pela região Sudeste. Esse valor situa a região na faixa de

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799), (ATLAS BRASIL, 2021).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério da Cidadania, 2021, há na região 775.528 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, equivalente a aproximadamente, 5,52% da população do Centro-Oeste do Brasil, e possui 4.350.317 famílias inscritas no Cadastro Único (MC, 2021).

Em 2019, o percentual de pessoas idosas de 65 anos ou mais que recebem auxílio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi de 47,19% (FIOCRUZ, 2021).

Em relação à expectativa de vida na região Centro-Oeste, esse indicador aumentou em quatro anos, entre os anos 2000 e 2010, passando de 74 para 78 anos de vida. Em ambos os anos a região apresentou valores superiores à média nacional, que foi de 70 anos, em 2000, e 74 anos para 2010. (FIOCRUZ, 2021).

Em 2019 a proporção de idosos de 60 anos ou mais, residentes na região, foi de 11,62% da população total, com maior número de mulheres (53,58%), padrão de distribuição semelhante à população total, conforme já apresentado na Figura 11.

O percentual da população idosa de 60+, que vive em domicílios urbanos, é considerado adequado aos padrões gerontológicos para essa faixa etária, evidenciando certa qualidade de vida da população na região. Esse percentual se encontra evidenciado na Figura 14.

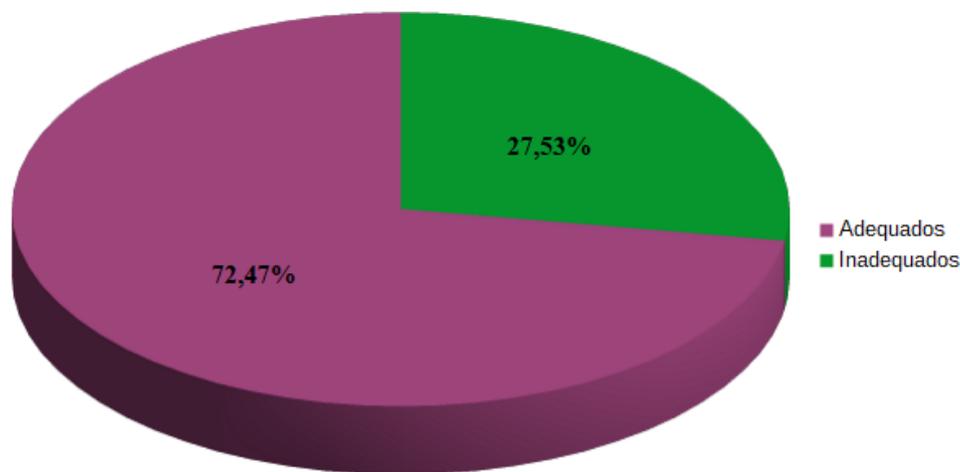


Figura 14 - Proporção de idosos em domicílios adequados  
Fonte: FIOCRUZ, 2021

O percentual apresentado na Figura 13, de domicílios considerados adequados, é superior a média nacional, que corresponde a 69,30%. (FIOCRUZ, 2021).

## Análise dos dados disponibilizados nas páginas da internet dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Centro-Oeste

A maioria dos Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa da região Centro-Oeste do Brasil disponibiliza as suas informações por meio dos sites das Secretarias as quais se encontram vinculados. Para um deles, não foram identificadas informações em páginas da internet.

Ainda que diante de situação de tamanha complexidade como a da pandemia da Covid-19, que exige complexas adequações sanitárias e comportamentais no *locus* de trabalho, as páginas de dois conselhos estavam atualizadas com informações relevantes para profissionais da área, sociedade civil organizada e população idosa demandante. Essa situação, apesar de ainda estar em certo contexto disfuncional, pode até mesmo funcionar como incentivo para os demais conselhos atuarem de forma mais proativa em contexto tão crítico, no qual nos encontramos.

A seguir, algumas informações serão apresentadas para permitir melhor compreensão sobre os Conselhos da Região Centro-Oeste, conforme o Quadro 4.

Quadro 4 - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Centro-Oeste do Brasil.

Categoria de análise	Distrito Federal <sup>10</sup>	Goiás <sup>11</sup>	Mato Grosso do Sul <sup>12</sup>	Mato Grosso <sup>13</sup>
<b>Constituição</b>	Lei nº 218/91	Decreto nº 4.543/95	Lei nº 1.914/98	Lei n.º 6.512/94
<b>Composição</b>	Paritário	Paritário	Paritário	Paritário
<b>Número participantes</b>	16 titulares e 16 suplentes	18 titulares e 18 suplentes	20 titulares e 20 suplentes	16 titulares e 16 suplentes
<b>Natureza</b>	Consultivo e deliberativo	Deliberativo	Deliberativo	Permanente, paritário, e deliberativo,
<b>Estrutura</b>	Plenário; Secretaria Executiva; Mesa Diretora	Plenário; Mesa Diretora; Comissões permanentes; Grupos Temáticos; Secretaria Executiva		
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensal	Mensal	Mensal	Mensal

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

Os Conselhos Estaduais apresentados no Quadro 4 foram criados na década de 1990, assim como o Conselho do Distrito Federal. Desse conjunto orgânico de órgãos, tem-se que a história demonstra os variados esforços sociopolíticos para que sua rede se desenvolvesse, consolidando sua atuação nas esferas políticas federal,

<sup>10</sup> Disponível em: [cdi@sejus.df.gov.br](mailto:cdi@sejus.df.gov.br)

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.administracao.go.gov.br/?option=com\\_content&view=article&id=18585](https://www.administracao.go.gov.br/?option=com_content&view=article&id=18585)

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.sedhast.ms.gov.br/banners-dos-conselhos/cedpi-conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa/>

<sup>13</sup> Disponível em: <http://www.setasc.mt.gov.br/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa>

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

estadual e municipal. Sua existência persegue constantemente o diálogo prático entre instituições, organizações, profissionais de áreas transversais, população voluntariada, entre outros segmentos que se unem em prol do relevante e necessário trabalho de manutenção e de proteção da rede de direitos da pessoa idosa.

Todos os conselhos cujas informações foram levantadas ou disponibilizadas, observam o princípio da paridade e contam com a estrutura mínima necessária para o bom funcionamento de um órgão dessa natureza, sendo sua constituição feita por: plenário, mesa diretora, e secretaria executiva.

Em termos de natureza constitutiva e funcional, tais conselhos exercem o importante papel de um fórum deliberativo que se habitua constantemente aos exercícios do dialogismo crítico perante as complexas demandas da população idosa, usualmente tão carente de apoios institucionalizados em nosso país.

### *Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Centro-Oeste*

O Grupo de Reflexão da região Centro-Oeste contou com a participação e colaboração de representantes de três conselhos estaduais que, de maneira ampla, emitiram as suas opiniões sobre os conselhos em que estão inseridos e sobre os conselhos municipais de seus estados. Os resultados serão apresentados de forma descritiva, divididos em três blocos de questões:

- a) a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- b) os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

### *A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

O Conselho foi considerado um importante espaço de escuta da sociedade para direcionar as ações públicas, Outros aspectos sobre a sua importância foram apresentados em termos de:

- **Políticos** - considerou-se a possibilidade de influenciar a política da pessoa idosa desde a sua formulação no campo da gestão pública, de seus correlatos e coadjuvantes, e, especialmente, com o monitoramento heterogêneo das ações. Ainda, a possibilidade de dar voz a sociedade ampliada, incorporando estas diversificadas vozes nas proposições de políticas públicas, garantindo, assim, a plenificação da consecução dos direitos das pessoas idosas.
- **Educativos** – considerou-se o aspecto de os conselhos serem espaço democráticos e adequados para o exercício da representatividade variada de nossa sociedade, um local de fala, de escuta, e, portanto, de aprendizados

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

constantes, com reconhecida importância para a compreensão e para as contínuas construções de lugares e identidades socioculturais, principalmente aqueles ligados à pessoa idosa. Considerou-se, também, a sua condição de ser um conselho paritário, que possibilita trocas de informações a partir de diferentes e complementares lugares de falas e de escutas, reforçando a importância desse espaço como um *locus* básico de aprendizagem e de salutares práticas geracionais e, sobretudo, intergeracionais.

- **Administrativos** – visto que embora o conselho não seja uma instância executora, esse órgão possui a possibilidade e eficácia de induzir ações que podem ser transformadoras na tradição sociocultural pertinente ao lugar social da pessoa idosa. Além disso, ressalta-se a responsabilidade sociopolítica que esses órgãos assumem para a realização das Conferências da Pessoa Idosa, entre tantos outros eventos locais, regionais e internacionais que configuram, estabelecem e dinamizam fóruns de discussão e de ação em relação aos direitos da pessoa idosa.

Os participantes destacaram a relevância do CDPI no aspecto do aumento da visibilidade da população idosa, tanto para si mesma, quanto para os demais segmentos populacionais. Tal contexto, como bem sabemos, requer respeito e maior compreensão sobre o seu lugar de fala/escuta, além de os conselhos serem locais de consolidação do mapeamento real das necessidades variadas e complexas desse segmento populacional.

Enfatizaram o benefício de o órgão ser um conselho paritário, condição considerada essencial para o equilíbrio de forças entre os vários poderes sociopolíticos que estão em jogo, bem como o fato de que tais órgãos serem capazes de tornarem mais possível e efetivos a vigilância e o controle sociais sobre as necessidades desse segmento demandante.

Mencionou-se, também, a importância do sistema de conselhos instituídos, através de longas lutas nacionais, estaduais e municipais, no país, que conecta os conselhos municipais paritários com os conselhos estaduais e nacional. Esse sistema é reconhecido em termos de oportunidades, de benefícios, e de troca de conhecimentos que podem ser gerados.

Apesar da avaliação positiva, ponderou-se bastante que, independente de plataformas políticas no poder, há de se batalhar para tornar tais órgãos em partes de estratégias de estado, e não de governos temporários.

Destacaram a relevância do trabalho em rede e a importância de se instituir nos estados e municípios variadas redes locais de apoio pragmático à pessoa idosa, para fortalecer os conselhos.

De modo consensual, assegurou-se que os conselhos possibilitam, entre tantas outras situações de intervenção concreta na vida da população idosa, a salutar aproxi-

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

mação entre o poder público, seja ele federal, regional ou municipal, com a sociedade civil organizada, em suas variadas faixas de complexa e variada composição. Assim, realidades locais são expressas em um órgão que poderá auxiliar no direcionamento da composição de ações públicas, com aderência à realidade local.

### *Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Primeiramente foram destacados desafios relacionados à pandemia da Covid-19, o que tem exigido repensar o funcionamento dos Conselhos. O momento, segundo os participantes, exige novas competências e habilidades, enquanto descortina fragilidades da vigilância e do controle social. Sinaliza-se, com grande ênfase, para a necessidade da inclusão digital da população idosa e dos segmentos populacionais que lhe estão conectados, para que ela fique adequada às novas e urgentes demandas comunicacionais da contemporaneidade, principalmente aquelas advindas da necessidade de isolamento físico, como medida sanitária não farmacológica.

Destacou-se também, os desafios para se ter um intersistêmico diagnóstico situacional, cuja necessidade se intensifica, de modo crítico, em função da situação pandêmica. Refletiu-se sobre o déficit de informações que prejudica a ação dos conselhos, principalmente dos conselhos estaduais que possuem poucas informações sobre os conselhos municipais, e vice-versa. Dessa forma, percebeu-se como ponto de grande preocupação os desafios em criar meios para articulação efetiva entre conselhos estaduais, municipais e o nacional para a consonância de conhecimentos, programações e ações práticas.

Observaram a necessidade de sensibilização da sociedade para que participe e acompanhe as deliberações do Conselho, perceba a relevância do Fundo do Idoso, a importância da sua participação com destinação de recursos, bem como do acompanhamento do uso do recurso público. Além disso, o desafio posto diz respeito a apresentação de projetos bem formatados e com capacidades transformadoras para serem executados com recursos dos fundos especiais.

Refletiu-se, também, sobre o desafio em manter os conselhos com condições estruturais básicas para exercer as suas funções, tanto em termos de recursos materiais, quanto nos de recursos humanos capacitados. Mencionou-se, ainda, a necessidade de se poder contar com sistemáticos assessoramentos especializados, tais quais os profissionais do campo jurídico, da assistência social, entre outros. Essa necessidade traria os necessários profissionalismo e empenho sistêmico nas atividades cotidianas dos conselhos.

Notou-se algumas dificuldades observadas em relação à compreensão dos conselheiros quanto ao funcionamento da administração pública geral e, ainda, sobre o entendimento em relação às peças orçamentárias.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Outro desafio apresentado foi o de manter o CDPI ativo diante das discontinuidades nos conselhos, em decorrência das variações políticas da administração pública; situação recorrente essa, que requer que se trabalhe constantemente o convencimento sobre importância e benefícios dos conselhos, de modo que sua estrutura se aproxime mais de políticas de estado do que de governos temporários.

Destacaram a importância e o desafio de se unir forças de vários segmentos sociais para se trabalhar em prol de mudanças culturais, para que a sociedade perceba a pessoa idosa com mais respeito e sem estereótipos, sendo mais acolhedora em relação ao processo de envelhecimento. Debateram a necessidade de mudanças nas relações intergeracionais para melhorar a inserção das pessoas idosas no variado âmbito familiar que, por natureza, é intergeracional.

Enfatizou-se a importância de se defender o modelo de participação paritária em todos os níveis de governo e da sociedade civil organizada. Reconheceu-se o precioso trabalho desenvolvido pelo Conselho Nacional, marcando-se a necessidade de se manter o princípio de participação paritária para o equilíbrio de forças e da efetiva e ampla participação social.

Por fim, informaram que, por vezes, talvez pela falta de compreensão das competências dos conselhos, há certa ingerência de interferências do poder público, em suas três esferas, nos processos de ampla participação dos segmentos formadores desses órgãos. Desse quadro, destaca-se a recorrente importância de se colocar em prática concreta as políticas existentes.

### ***Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa***

Foram muitas as possibilidades de fortalecimento dos conselhos apresentadas pelos presidentes de conselhos que colaboraram com este Grupo de Reflexão.

Primeiramente, destacou-se o trabalho que atualmente é realizado pela Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, o empenho em liberação de recursos para ILPIs, e para o fortalecimento das Políticas das Pessoas Idosas em todo o Brasil.

Os conselheiros apontaram demandas por fomento de cursos de gerontologia, valorizando-os, e incentivando a sua oferta constante, dando mais visibilidade a essa área de capacitação. Incentivando a participação de gerontólogos, e profissionais afins, nos conselhos como representações da sociedade civil, os participantes acreditam que esta ação possa ser mais uma oportunidade para maior aproximação dos profissionais às instâncias de discussão política, direcionando e entendendo, assim, a natureza das redes nacionais de proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

Outra necessidade pensada foi a de unir forças dos variados segmentos sociais para se estruturar as cidades, em suas várias frentes de convivência, para serem mais

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

acolhedoras, dando condições às pessoas para que a longevidade seja alcançada com qualidade de vida.

Também foi mencionada a importância de se contar com o apoio sistêmico do Ministério Público para fortalecer a imagem do CDPI como espaço paritário e relevante para avançarmos na defesa e proteção da pessoa idosa.

Afirmou-se, de forma recorrente, os benefícios de promover a aproximação entre os conselhos municipais e estaduais, para o fortalecimento de ambos.

Sugeriu-se a formação de parcerias para as fiscalizações do cumprimento de normas e leis, o que poderia estar previsto na criação ou fortalecimento das redes locais de apoio à pessoa idosa.

Outra sugestão é a de se potencializar o uso de cartilhas, e materiais de divulgações afins, do governo federal, que já orientam para a formação e para o funcionamento dos Conselhos, podendo ajudar a superar déficits de capacitações.

Como instância de poder e de proposição, uma forma sugerida para fortalecer os conselhos é a da promoção de debates, geração e trocas de informações, visando a aproximação com a sociedade em geral, convertendo-se em eficiente canal de aprendizado e de instrução.

Acredita-se nos benefícios de se ter um conselho estadual ativo e próximo aos conselhos municipais, para orientar o funcionamento e dar o suporte necessário para o seu fortalecimento. O que torna efetivo o sistema estabelecido de conselhos existentes. Também acreditam que seja possível trabalhar nas escolas formais e informais a questão de conscientização sobre a condição complexa da pessoa idosa, para fortalecer a cultura do respeito, da tolerância e da empatia. Isso procura reconhecer a educação para a cidadania ampla nas escolas.

Sugerem, ainda, estudos sobre os dados estatísticos do serviço de “disque 100” para melhor compreensão e participação cautelara da realidade da pessoa idosa ou mesmo induzir tais estudos nas universidades, centros de pesquisas e organismos afins.

Como mencionamos, há a necessidade premente de fomentar a visibilidade dos conselhos, para que a sociedade e os gestores públicos e privados entendam a sua importância.



## Capacitações

A capacitação é algo considerado essencial para o bom funcionamento dos conselhos. Capacitações que auxiliem na melhor compreensão dos conselhos, que auxiliem na maior transparência das ações e dos Fundos, para maior legitimidade desse espaço e maior visibilidade junto a sociedade e aos governos, o que poderá resultar em sua maior valorização.

Sugerem-se formações voltadas para a sociedade civil organizada e para as várias instâncias governamentais, seja federal, estadual ou municipal.

Em se tratando de temas para compor as propostas de capacitação, destacaram-se as seguintes como essenciais para o seu fortalecimento:

- o papel do conselho e dos conselheiros;
- objetivos do conselho;
- composição e formas de seleção/eleição das representações;
- o que é importante para atuar como conselheiro e qual é o perfil desejado;
- questões éticas no exercício da função de conselheiro;
- as peças do orçamento público (PPA, LDO e LOA), assim como o ciclo orçamentário;
- diagnóstico situacional da pessoa idosa (Violência contra a pessoa idosa);
- Fundo do Idoso (destinação do IR);

Compreender os papéis, tanto do conselho, como dos conselheiros foi um tópico considerado primordial. Também foi destacada a necessidade de proporcionar aos conselheiros uma visão ampla sobre o complexo e salutar escopo de atuação do conselho.

Outro tópico foi o de deixar claro o que é o conselho, seus objetivos, sua composição, atuação voluntária, enfim, suas funções gerais e particulares. Valorizou-se a importância de se trabalhar o papel do conselheiro governamental na articulação dentro dos governos, para agir de forma intersetorial, no objetivo de conectar as pautas da pessoa idosa que se encontram nas mais diversas políticas setoriais.

Há de se deixar claro, ainda, os limites e as possibilidades de atuação das devidas instâncias. Ou seja, que o conselho é órgão de natureza predominantemente fiscalizadora e não executora.

Explicitando os limites em termos das competências, que a execução atribuída é somente das conferências, envolvendo sua organização, execução e prestação de contas. No mais, trata-se de um órgão deliberativo, orientador de políticas públicas, mas não de natureza executora.

No que se refere às questões éticas no exercício da função de conselheiro, tal dado foi mencionado devido a importância do cuidado com toda informação que é trabalhada no âmbito do conselho. Cuidando, então, do sigilo e da responsabilidade ao usar tais dados. Enfatiza-se, assim, a conscientização da responsabilidade do trabalho, que neste caso é voluntário.

Para que se alcance a independência, para que o conselho seja autônomo, os participantes defendem que o conselho deve ser um lugar para se trabalhar políticas públicas e não políticas partidárias, além da necessidade de se trabalhar a importância de ser um conselho paritário.

A necessidade de capacitação, tema recorrente, é útil para se compreender os conselhos sob um enfoque sistêmico, para ter a compreensão das demais políticas setoriais voltadas para a pessoa idosa, para conhecer a rede de proteção existente, para conhecer os equipamentos da assistência social e da saúde; bem como as demais entidades que se dedicam a dar proteção aos direitos da pessoa idosa. Também para dar clareza sobre os papéis de todos que formam as redes de apoio à pessoa idosa nos locais específicos.

Há de se capacitar os envolvidos para a elaboração de diagnósticos que possibilitem compreender como vive e quem são as pessoas idosas para quem as políticas são direcionadas. Além disso, capacitações para promoção da mudança de cultura, visando melhor acolher a pessoa idosa na sociedade e nas famílias.

A capacitação para criação e gestão do fundo do idoso e noções de orçamento público é um ponto nevrálgico. A importância e obrigatoriedade de se manter a transparência na gestão pública sobre o uso e gestão dos fundos. Conscientização sobre a destinação do Imposto de Renda para a promoção das políticas para pessoas idosas. Capacitações para a criação, gestão e prestação de contas do fundo.

Há de se discutir nos Conselhos as novas configurações familiares, que modificam a maneira de lidar e cuidar da pessoa idosa, impondo novos desafios para se ter clareza em relação às divisões de atribuições comportamentais no âmbito sociocultural.

De maneira geral, sugeriu-se enfatizar a importância da sistematização das capacitações, e práticas afins, para proporcionar conhecimentos sobre o lugar e as normas que estabelecem e asseguram a plenificação dos direitos das pessoas idosas.



## Autonomia

Predominantemente, foi destacada a falta de autonomia financeira para a atuação dos conselheiros, no sentido de se criar um conselho estruturado e efetivo. Foi destacada, também, falta de autonomia administrativa para realizar a gestão do Fundo do Idoso, quando existente.

Os participantes mencionaram, de modo recorrente, a falta de autonomia política, devido a ingerências da gestão pública dos governos do momento, devido à falta de clareza dos próprios conselheiros e da sociedade civil organizada sobre o funcionamento e competências inerentes ao conselho e à sua importância para todos.



## Relação com o poder público

Várias questões que dizem respeito a relação estabelecida entre o Conselho e o poder público foram destacadas, como mencionamos. Muitas delas se referem a expectativas em termos de atuação efetiva e a política partidária do poder público.

Para os participantes, é importante que o poder público reconheça o CDPI como valiosa e relevante instância para escutar a cidadania complexa e variada, para identificar demandas dessa cidadania, e, sobretudo, melhor atender a população idosa.

Há uma grande expectativa de que o poder público possa fomentar de fato a participação social ampla, disponibilizando os recursos humanos e materiais para que o conselho possa funcionar com independência. Proporcionar uma secretaria para a atuação do conselho é algo desejado.

Outra expectativa destacada é a de que o poder público possa fortalecer as políticas públicas e privadas para a pessoa idosa, divulgando os conhecimentos sobre dos direitos da pessoa idosa.

Que sejam fortalecidos os conselhos paritários. Para os participantes, ainda falta o poder público compreender os benefícios do conselho e a sua relevância sociocultural e política.

Espera-se que o poder público possa, junto aos conselhos, pensar em adequação das cidades às vidas das pessoas idosas de qualquer classe social, para a promoção da longevidade com qualidade de vida.

Ainda, espera-se que tenha nos conselhos uma representação governamental que funcione como uma ponte, como uma possibilidade de articulação com outras políticas públicas do Estado, como aquelas da saúde, da economia, do lazer e desportos, entre outras áreas, colocando em prática a intersetorialidade que é fundamental para o êxito de políticas transversais, como a política da pessoa idosa.

Durante a realização do Grupo de Reflexão, por inúmeras vezes, foram destacadas as contribuições rotineiras e excepcionais do Ministério Público. Há uma expectativa de se poder contar com uma rede nacional de proteção à pessoa idosa, no campo jurídico e afins, para o seu cuidado integral.

Por fim, de modo recorrente, foi enfatizada a importância das redes de apoio à pessoa idosa, para criar condições de estabelecer a conectividade e otimizar o recebimento e uso de recursos.



## Comunicação

Não foi identificada, nas falas dos participantes, a existência de um plano de comunicação nos Conselhos Estaduais e, também, não foi identificado conhecimento sobre a existência de um plano de comunicação nos conselhos municipais.

A comunicação, segundo os participantes, acontece por meio de participação dos conselhos em reuniões, palestras ou eventos virtuais (intensificados em cenário de pandemia da Covid-19). Os eventos citados são realizados normalmente para atender à convites feitos por órgãos, associações, e afins.

Em relação a comunicação com o poder público, tem-se que ela ocorre principalmente com a participação dos representantes governamentais das três esferas, a municipal, a estadual, e a federal.

Quanto à sociedade civil organizada, embora ela esteja representada no conselho, nota-se um distanciamento social, havendo a necessidade de desmistificar a imagem de um conselho tecnocrático e distante perante a sociedade, para estimulá-la a ocupar este espaço de participação dialógica e coletiva.



## Outras

Reafirmaram a necessidade de uma rede de apoiadores para tornar possível concretizar ações do Conselho, superar desafios e dar ampla publicidade.

Os participantes enfatizaram a necessidade de realização de ações que sejam voltadas para organizações da sociedade civil, para qualificá-las a apresentar projetos para o uso dos recursos do Fundo do Idoso, para possibilitar projetos que sejam condizentes com a realidade local e que possam preencher lacunas deixadas pelo poder público.

Sobre a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos (FFC), todos os participantes reconheceram a sua importância para dar visibilidade aos Conselhos e Fundos de Direitos da Pessoa Idosa, promover debates e fortalecer a Política da Pessoa Idosa.

Destacou-se, também, a importância da FFC na promoção de encontros para trocas de experiências e fortalecimento mútuo. Valorizou-se encontros como este do grupo de reflexões, entre outros, que envolvam as pessoas que ocupam esses espaços ou que desejam colaborar. De maneira geral, compreendeu-se a importância da FFC por colocar o tema da pessoa idosa em evidência.

Os participantes chamaram a atenção para um cuidado a ser observado pela FFC, em manter uma atuação com o foco na política pública e não se deter a questões políticas partidárias. Isso, para evitar cair em descrédito. Reforçaram a importância da FFC como espaço de acomodação das diferenças, o que exige respeito às diferenças.

Lembrou-se de que a responsabilidade com a proteção da pessoa idosa é de toda sociedade, o que significa também se responsabilizar pelo fortalecimento dos conselhos.

Segundo os participantes, ações da Frente contribuem para que os conselheiros percebam a sua importância, podendo contar com apoio de uma rede de pessoas comprometidas com o tema, o que renova as esperanças e a expectativa de melhorias nos processos.

Acreditam que a FFC possa colaborar no fomento a pesquisas para valorizar a sistematização e construção do conhecimento sobre a temática. Além disso, contribuir para pensar a pessoa idosa em todas as situações e para valorizar esta população e o envelhecimento ativo. Encerraram parabenizando a FFC pelo trabalho de relevância realizado em todo país.

# Região Norte

## Caracterização da Região Norte

A região Norte é composta por sete estados, sendo eles o Amazonas, Pará, Acre, Rondônia, Roraima, Amapá e Tocantins. Em termos de extensão territorial, é a maior região do país, ocupando uma área de aproximadamente 3.853.676,948 km<sup>2</sup>, que equivale a quase metade do território nacional (45%). (IBGE, 2021). A região possui uma população de 15.864.454 que representa 8,3% da população brasileira. (IBGE, 2021). Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 15.

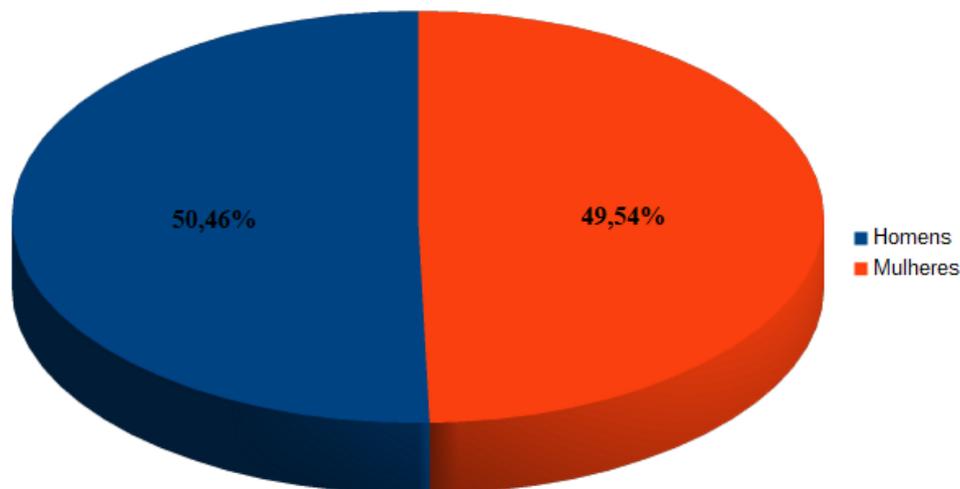


Figura 15 - Percentual de homens e mulheres na região Norte  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

A população da região Norte é a única entre as regiões a possuir uma predominante de homens (50,46%). Com relação à população urbana e rural, essa distribuição está apresentada na Figura 16.

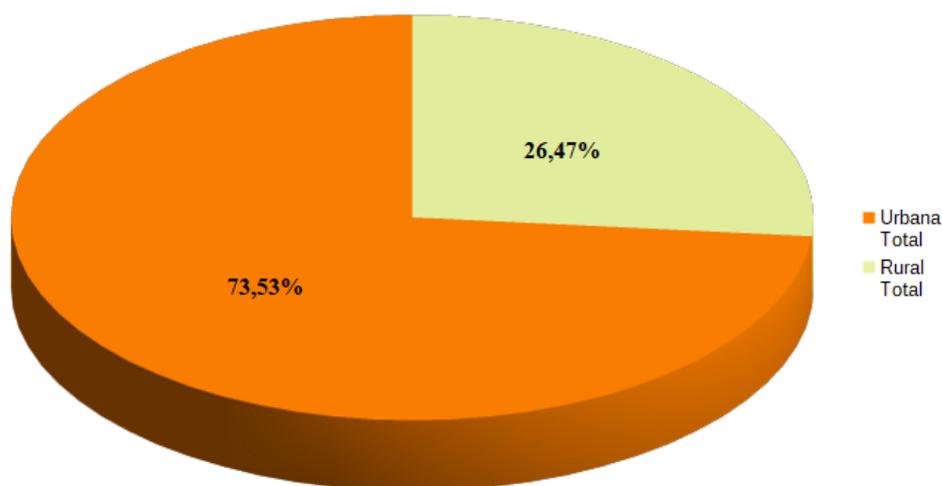


Figura 16 - Percentual de população urbana e rural da região Norte  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Conforme evidenciado na Figura 16, a população da região Norte apresenta distribuição semelhante à população do Nordeste em termos de áreas urbanas e rurais. Assim, apesar da população se encontrar em sua maioria em áreas urbanas 73,53%, valor próximo ao da região Norte (73,13%) (IBGE, 2021), possui um percentual de população em áreas rurais (26,47%) consideravelmente superior aos apresentados nas regiões Sudeste (7,05%), Centro-Oeste (11,20%), e Sul (15,07%) (IBGE, 2021).

Os valores do PIB per capita dos estados que formam a região também apresentam comportamento semelhante aos dos estados da região Nordeste, conforme é possível observar na Figura 17.

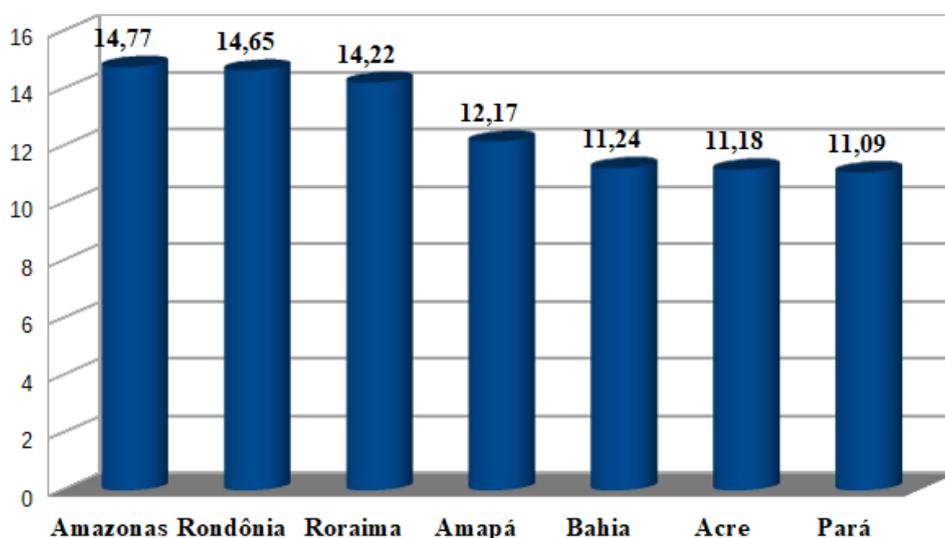


Figura 17 - PIB per capita dos estados da região Norte em 2016 (em mil reais)

Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

A figura deixa evidente que todos os estados da região, assim como os do Nordeste, apresentam PIB per capita consideravelmente inferior à média nacional (20,19 mil), e aos valores observados para os estados do Sudeste, Sul e Centro-Oeste. (ATLAS BRASIL, 2021).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) da região Centro-Oeste foi de 0,667, o segundo menor entre as regiões brasileiras, superior apenas ao apresentado pela região Nordeste (0,663) (ATLAS BRASIL, 2021).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério da Cidadania, em 2021, há na região 2.055.980 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias equivalem a, aproximadamente, 12,96% da população da região. De acordo com o relatório do Programa Bolsa Família, também para o ano de 2021, a região possui 6.054.262 famílias inscritas no Cadastro Único. (MC, 2021). Em 2019, o percentual de pessoas idosas de 65 anos ou mais que receberam auxílio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi de 41,42% (FIOCRUZ, 2021).

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Com relação à expectativa de vida na região, entre os anos 2000 e 2010 este indicador aumentou em três anos, passando de 68 para 71 anos de vida. Entretanto, apesar do aumento, em 2010 a região Norte apresentou o menor indicador referente à expectativa de vida entre as regiões do país. Ainda, em ambos os períodos, a região apresentou valores inferiores à média nacional, que foi de 70 e 74 anos, para 2000 e 2010, respectivamente (FIOCRUZ, 2021).

Em 2019, a proporção de idosos de 60 anos ou mais residentes na região Norte foi de 8,55%, o menor dentre as regiões do País (FIOCRUZ, 2021). Conforme Figura 18, a maioria da população idosa estão residindo em domicílios inadequados, o que requer uma atenção, pois incita preocupações.

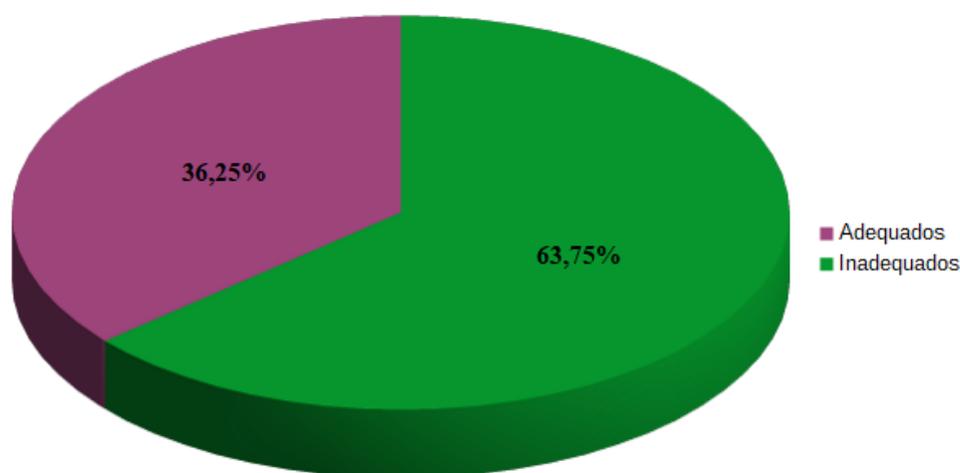


Figura 18 - Proporção de idosos em domicílios adequados na região Norte.  
Fonte: FIOCRUZ, 2021.

Conforme indicado na figura acima, mais de 60% da população com 60 anos ou mais residem em domicílios considerados inadequados em termos de infraestrutura e densidade de moradores por dormitórios. (FIOCRUZ, 2021).

Por fim, vale mencionar que entre a população idosa há uma predominância do sexo feminino (51,60%), padrão distinto do observado ao se considerar toda a população da região que, nesse caso, é predominantemente do sexo masculino. (FIOCRUZ, 2021).

### **Análise dos dados disponibilizados nas páginas webs dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da região Norte**

Na Região Norte foi possível observar que todos os estados contam com Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa. Entretanto, alcançar as informações por meio de páginas da internet se converte em desafios. As informações sobre os referidos conselhos estão disponíveis nos sites das Secretarias de Governo, às quais eles se encontram vinculados. A maioria apresenta informações desatualizadas,

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

sendo que em um dos Conselhos consta apenas matéria sobre a posse, sem os dados da gestão e outras informações.

Notou-se que nenhum Conselho Estadual da região Norte possui site próprio, em apenas um consta informações sobre o Fundo Estadual do Idoso.

Apenas dois dos sete Conselhos dessa região disponibilizam informações recentes e atualizadas, indicando a necessidade de investimentos em comunicação para dar maior visibilidade ao conselho e publicidade de suas ações.

É importante mencionar que as informações foram levantadas em momento de muitas complexidades impostas pela pandemia da Covid-19. Momento em que os conselhos enfrentam desafios e, entre eles, o de adequação para o trabalho remoto.

Observou-se um esforço, em todos os estados, de disponibilização de informações para contatos com os conselhos nos sites oficiais das secretarias de governo.

Quadro 5a - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Norte do Brasil.

Categoria de análise	Acre <sup>14</sup>	Amapá <sup>15</sup>	Amazonas <sup>16</sup>	Pará <sup>17</sup>
<b>Constituição</b>	Lei nº 3.614/20	Lei nº 1.159/07	Lei nº 2.422/96	Lei nº 6.634/04
<b>Composição</b>	Paritário	Paritário	Paritário	Paritário
<b>Número participantes</b>	20 titulares e 20 suplentes	14 titulares e 14 suplentes	26 titulares e 26 suplentes	14 titulares e 14 suplentes
<b>Natureza</b>	Órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador de políticas públicas	Órgão paritário com função consultiva, deliberativa e fiscalizadora	Função normativa deliberativa, propositiva e fiscalizadora	Órgão colegiado superior de deliberação, orientação e normatização
<b>Estrutura</b>	Plenária; Diretoria Secretária Executiva e Comissões temáticas.		Presidência; Plenária; Comissões Temáticas; Secretaria Executiva. Comissões Temáticas permanentes	Plenária; Mesa Diretora; Secretária Executiva e Comissões temáticas.
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensal		Mensal	Mensal

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

(Continua)

<sup>14</sup> Página Web ou e-mail: [conselhoidoso.ac@gmail.com](mailto:conselhoidoso.ac@gmail.com)

<sup>15</sup> Página Web ou e-mail: <https://sims.portal.ap.gov.br/conteudo/conselhos/pessoa-idosa>

<sup>16</sup> Página Web ou e-mail: <http://www.sejusc.am.gov.br/conselhos/>

<sup>17</sup> Página Web ou e-mail: [cedpi.para@yahoo.com.br](mailto:cedpi.para@yahoo.com.br)

# 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Quadro 5b - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Norte do Brasil (Continuação)

<b>Categoria de análise</b>	<b>Rondônia<sup>18</sup></b>	<b>Roraima<sup>19</sup></b>	<b>Tocantins<sup>20</sup></b>
<b>Constituição</b>	Lei nº 147/17	Lei nº 171/97	Lei nº 335/02
<b>Composição</b>	Paritário	Paritário	Paritário
<b>Número participantes</b>	14 titulares e 14 suplentes	14 titulares e 14 suplentes	14 titulares e 14 suplentes
<b>Natureza</b>	Órgão permanente e paritário, com função articuladora, consultiva, deliberativa, avaliativa e fiscalizadora.	Órgão permanente e paritário, com função articuladora, consultiva, deliberativa, avaliativa e fiscalizadora.	Órgão de caráter permanente e deliberativo, vinculado à Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, que tem por finalidade dispor sobre a definição, o controle e a fiscalização das ações dirigidas à proteção, defesa e garantia dos direitos do idoso, bem como acompanhar e avaliar sua execução
<b>Estrutura</b>	Plenário; Mesa Diretora; Secretaria Executiva; Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.	Plenário; Diretoria; Secretaria Executiva, Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.	Plenário; Secretaria executiva; Comissões Temáticas; Grupos de Trabalho.
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensal	Mensal	Mensal

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

## Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Norte

O Grupo de Reflexão da região Norte contou com a participação de dois colaboradores dos Conselhos Estaduais. Os resultados serão apresentados de forma descritiva, divididos em três blocos de questões:

- a) a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- b) os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

## A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Foi destacado, primeiramente, a importância dos conselhos para fortalecer as políticas para a população idosa, e para dar proteção a esta população. Ainda, a relevância do papel assumido em todo o processo de implementação e monitoramento

<sup>18</sup> Página Web ou e-mail: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seas/cedpi/>

<sup>19</sup> Página Web ou e-mail: <http://www.setrabes.rr.gov.br/index.php/conselhos/ceddir>

<sup>20</sup> Página Web ou e-mail: <https://cidadaniaejustica.to.gov.br/conselhos/conselho-estadual-dos-direitos-da-pessoa-idosa---cedi/>

# 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, numa articulação entre sociedade civil e governo.

Por força de lei, os conselhos são instâncias de participação e controle da política da pessoa idosa em todos os processos que envolvem a políticas pública, inclusive a sua formulação.

## **Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Inúmeros desafios foram destacados que passam pela capacitação e ocupação dos conselhos, por parte dos próprios conselheiros, que têm direito a voz e voto e, também, pela sociedade de maneira geral. Alertam que há muitos conselheiros que raramente comparecem aos eventos específicos.

Outro desafio é o de ter um Fundo do Idoso Ativo regulamentado. Embora seja possível avançar nos estados com leis de criação dos fundos, a regulamentação se apresenta como um desafio.

As alternâncias de poder e os processos de renovação no conselho, embora desejados e apoiados, impõem desafios, pois faz-se necessário iniciar todo um processo de convencimento e de qualificação dos membros.

Outro desafio é instituir a articulação/integração entre o conselho estadual e os conselhos municipais.

Por fim, destacaram a importância de possibilitar o conhecimento amplo, tanto sobre o próprio conselho, quanto para permitir a compreensão de equipamentos da saúde e assistência social, e de organizações voltadas ao cuidado à pessoa idosa.

## **Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Entre as possibilidades de fortalecimento dos Conselhos, foram dados destaques ao investimento em recursos materiais e humanos para possibilitar um bom funcionamento. Em termos de recursos materiais: estrutura física, computadores, manutenção de veículo, combustível, etc. Além de recursos financeiros, como por exemplo, para a realização de conferências e outras atividades afins.

Foi destacada a necessidade de se ter autonomia em termos de estrutura, como sede própria. Às vezes o conselho fica dentro do órgão estadual e isso acaba por comprometer a sua autonomia. O que não significa que isso sempre ocorra e que estar na estrutura do poder pública esteja gerando constrangimentos.

Em relação aos recursos humanos, foi destacada a necessidade de se ter uma secretária executiva que conheça o espaço e que dê continuidade às ações desenvolvidas no conselho, podendo gerir e transferir os conhecimentos gerados. Assim, foi sugerida a inclusão do perfil da(o) secretária(o) executiva no regimento do conselho,

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

compreendendo a importância da sua colaboração para a continuidade das ações do Conselho.

Foi destacada, ainda, a necessidade de se ter o Conselho contemplado no plano de ações do governo, especialmente em sua proposta orçamentária.

Também foram reforçadas as possibilidades de fortalecimento dos Conselhos por meio da captação de recursos para o Fundo de Direitos do Idoso.

Não demonstram conhecimentos sobre o que acontece nos conselhos, mas reconhecem a importância de trabalhar de forma colaborativa tanto entre os conselhos nos diferentes níveis de governo, quanto nas respectivas redes de apoio à pessoa idosa. Demonstraram reconhecer a importância de contar com apoios de parceiros.

Foi destacada a importância de fortalecer a rede de apoio à pessoa idosa nos locais e, ainda, a inserção do conselho em movimentos nacionais para se qualificar e compartilhar experiências.



## Capacitações

As capacitações foram valorizadas e durante o encontro, destacados os temas que devem compor um programa de formação:

- esclarecimentos sobre as formas de criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- esclarecimentos sobre as formas de criação e gestão do Fundo do Idoso;
- produção de vídeos curtos sobre o que é controle social, como criar o fundo do idoso, sendo os vídeos de 3 a 4 minutos.
- estatuto do Idoso;
- o papel do conselho e dos conselheiros;
- formas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- orientação para se montar redes de apoio e de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;
- informações sobre direitos da pessoa idosa, como a gratuidade no transporte intermunicipal e interestadual, entre tantos outros.

Além dos temas sugeridos, foram sugeridos encontros interconselhos, espaços para trocas de experiências. Os participantes destacaram que a pandemia impôs dificuldades para a realização das capacitações, mas que a Frente de Fortalecimento dos Conselhos, em alguma medida, tem suprido as necessidades de fortalecimento dos conselhos.



## Autonomia

Os participantes destacaram a falta de autonomia financeira e administrativa. Reconhecem casos de acolhimento do conselho em locais como a casa dos conselhos, com boa estrutura e com sede própria; local de compartilhamento de experiências com outros conselhos, o que garante certa autonomia administrativa. Ainda assim, disseram que estão cientes da necessidade de maior autonomia.



## Relação com o poder público

Sobre as relações estabelecidas entre o poder público e o conselho, inferem a falta de apoio e de reconhecimento da importância do conselho por parte do primeiro.

Destacaram a relevância do apoio recebido da Secretaria de Assistência Social, à qual está vinculado, como, por exemplo, viabilizar a participação dos conselheiros em eventos (diárias e transporte). Este foi sem dúvidas um item de satisfação.

Alertam para a necessidade de compor o conselho com representações governamentais que sejam servidores efetivos, para preservar as continuidades dos trabalhos e a transferência de conhecimento.

Destacaram, ainda, as contribuições do Ministério Público, promotoria e delegacia para o exercício da defesa dos direitos e nas ações de proteção da pessoa idosa.



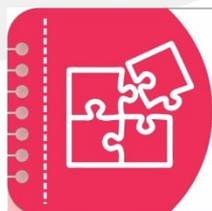
## Comunicação

A comunicação, segundo os participantes, fica a cargo dos próprios conselheiros, que divulgam os seus trabalhos por meio de lives, principal meio em função do cenário da Pandemia da Covid-19.

Perguntados sobre ações ou plano de comunicação, dentro do conselho ou

deste para com os públicos nele representados (governo e sociedade), os participantes afirmaram não dispor de conhecimento sobre isso. Não se lembraram de ações voltadas para a comunicação ou uma organização neste sentido.

Foi verificado que o principal meio de comunicação é o *Facebook*. Os conselhos não dispõem de site próprio e não possuem uma organização para utilização de mídias. As decisões que resultam em resoluções são publicadas no Diário Oficial dos respectivos estados.



## Outras

Um dos principais desafios destacados é tornar o conselho visível, conhecido, respeitado, legitimado e ocupado. Desse modo, foi dada ênfase à necessidade de produção ou divulgação de cartilhas e vídeos curtos com temas principais do conselho, para transferência de conhecimentos nas trocas de gestão e composição.

Foi destacado o desafio do trabalho colaborativo, e a importância dos encontros interconselhos, como espaços para trocas de experiências. Sugerem trabalhar os benefícios da integração entre conselho estadual e os municipais, trabalhando, assim, o enfoque sistêmico da participação.

Reforçam a importância de ajudar a estabelecer e fortalecer uma rede de apoio à pessoa idosa. Trabalhar a questão de rede de apoio nos municípios

Alertam para a importância de envolver nos conselhos pessoas que estejam dispostas a trabalhar e colaborar, que compreendam o espaço de voluntariado e o valor das ações empenhadas para toda a sociedade.

# Região Nordeste

## Caracterização da Região Nordeste

A região Nordeste é composta por nove estados, sendo eles o Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Em termos de extensão territorial, é a terceira maior região do país e a segunda maior em extensão territorial (IBGE, 2021). A região possui uma população de 53.081.950 que representa 27,8% da população brasileira. (IBGE, 2021). Outras informações populacionais também podem ser observadas na Figura 19.

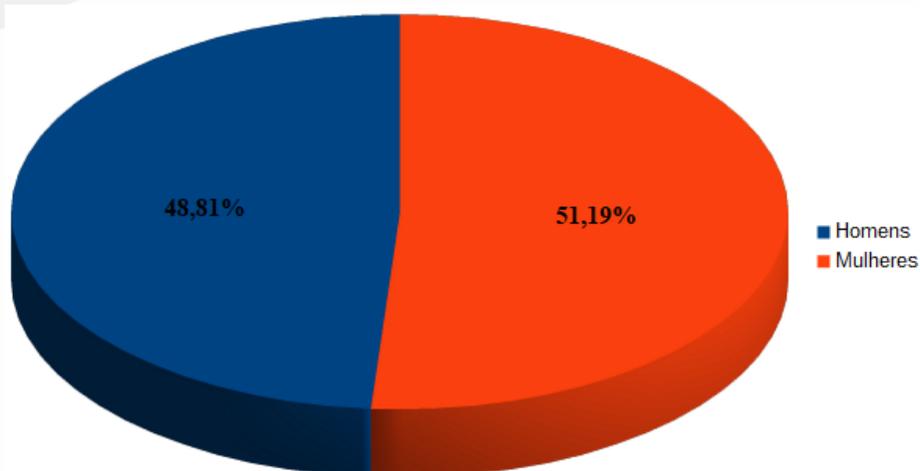


Figura 19 - Percentual de homens e mulheres na região Nordeste.  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

A população da região Nordeste apresenta um número maior de mulheres, com uma diferença em relação ao sexo masculino de apenas 2,38 pontos percentuais, conforme ilustrado na Figura 19.

Com relação à população urbana e rural, conforme evidenciado na Figura 20, a população do Nordeste também se encontra situada majoritariamente em regiões urbanas (73,13%). (IBGE, 2021). Contudo, vale destacar que o percentual das áreas rurais é consideravelmente superior aos apresentados nas regiões Sudeste 7,05%, Centro-Oeste (11,20%) e Sul (15,07%). (IBGE, 2021).

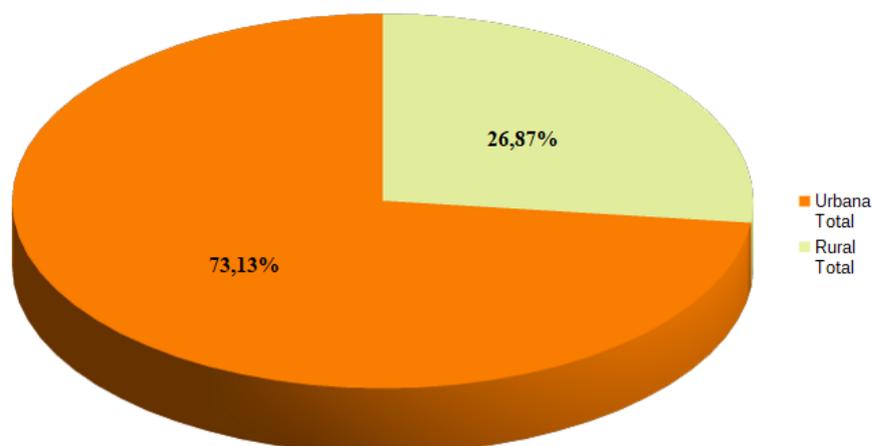


Figura 20 - Percentual de população urbana e rural da região Nordeste.  
Fonte: Elaborado pelos autores com base nos dados do IBGE, 2010.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

No que se refere aos valores do PIB per capita dos estados que compõem a região, esses se encontram apresentados na Figura 21.

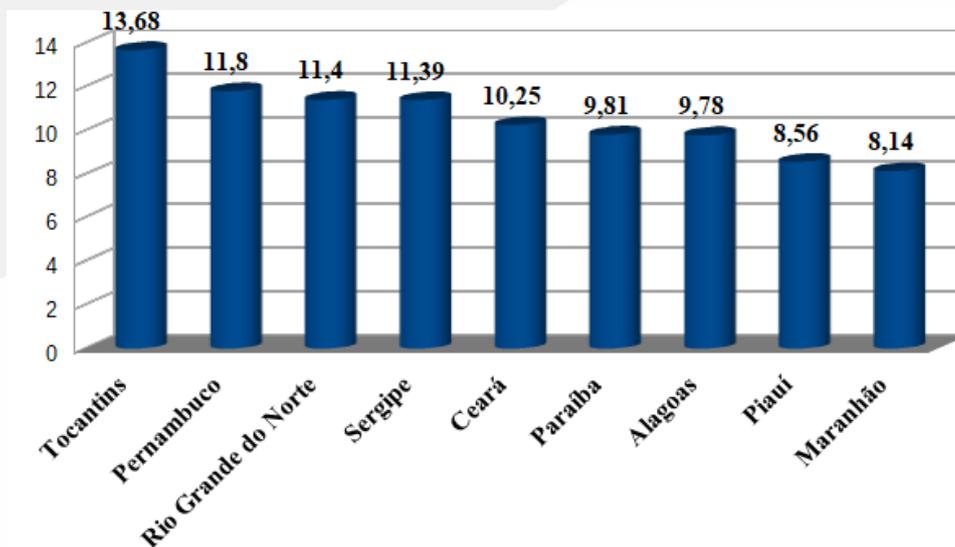


Figura 21 - PIB per capita dos estados da região Nordeste em 2016 (em mil reais)  
Fonte: Elaborado pelos autores com dados do Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil.

Os dados indicam que todos os estados da região Nordeste se encontram abaixo da média nacional para o ano apresentado. (20,19 mil) (ATLAS BRASIL, 2021).

Em 2010, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) da região Nordeste foi o menor entre as regiões brasileiras, com um valor equivalente a 0,663. (ATLAS BRASIL, 2021).

De acordo com os dados da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, do Ministério da Cidadania, em 2021, há na região 7.099.621 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família. Essas famílias equivalem a, aproximadamente, 22,33% da população da região. De acordo com o relatório do Programa Bolsa Família, também para o ano de 2021, a região possui 7.099.621 famílias inscritas no Cadastro Único. (MC, 2021).

Com relação à expectativa de vida na região Nordeste, esse indicador aumentou em quatro anos entre os anos 2000 e 2010, passando de 67 aos 74 anos de vida, sendo o valor de 2010 inferior apenas ao apresentado na região Norte (71). Ainda, em ambos os anos, a região apresentou valores inferiores à média nacional que foi de 70 anos em 2000, e 74 anos para os 2010. (FIOCRUZ, 2021).

Em 2019, a proporção de idosos de 60 anos ou mais residentes na região Nordeste foi de 12,32% da população total dessa região, sendo a população idosa majoritariamente feminina (56,51%) (FIOCRUZ, 2021). Parte significativa dessa população idosa vivem em domicílios que não proporcionam qualidade de vida e são considerados inadequados, conforme evidenciado na Figura 22.

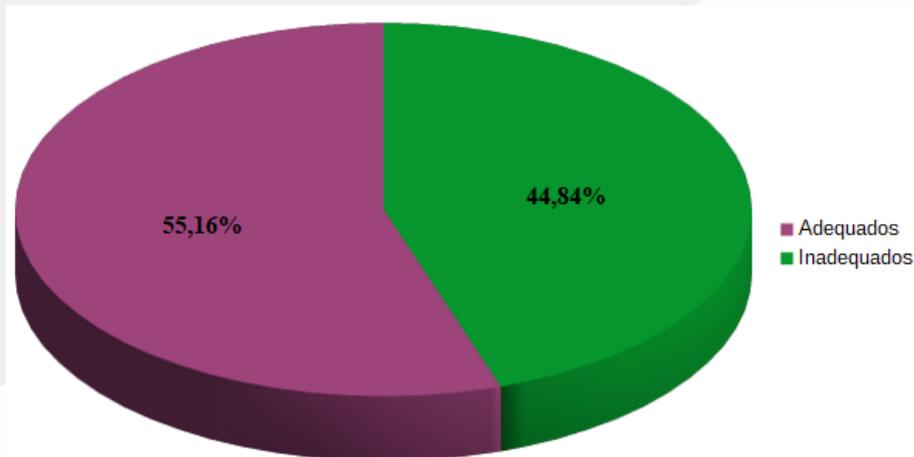


Figura 22 - Proporção de idosos em domicílios adequados na região Nordeste.  
Fonte: FIOCRUZ, 2021.

Conforme evidenciado, quase metade da população idosa com 60 anos ou mais reside em domicílios inadequados. (FIOCRUZ, 2021). Por fim, torna-se relevante mencionar que em 2019 o percentual de idosos de 65 anos ou mais que receberam o auxílio do Benefício de Prestação Continuada (BPC) foi de 37,83% (FIOCRUZ, 2021).

### ***Análise dos dados disponibilizados nas páginas webs dos conselhos estaduais de direitos da pessoa idosa da Região Nordeste***

Todos os estados da Região Nordeste possuem um Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Idosa ativo.

Em relação à disponibilização de dados em páginas da internet, notou-se que a maioria dos conselhos utiliza as páginas da internet das secretarias de governo, às quais se encontram vinculados, para disponibilizar as suas informações. Sendo que apenas dois dos nove conselhos não disponibilizam informações em páginas da internet.

Porém, a maioria das páginas da internet se encontra com informações desatualizadas, sendo que para dois dos Conselhos constam apenas matéria sobre a posse, e não fazem referência a dados da gestão. Notou-se que, para o acesso às informações dos conselhos, há um caminho de dificuldades a serem vencidas.

A partir das consultas realizadas, via internet e de ligações telefônicas, foi possível elaborar o Quadro 6, no qual se apresenta um pouco do perfil dos Conselhos Estaduais de Direitos da Pessoa Idosa da Região Nordeste.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Quadro 6 - Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, região Nordeste do Brasil.

Categoria de análise	Alagoas <sup>21</sup>	Bahia <sup>22</sup>	Ceará <sup>23</sup>	Maranhão <sup>24</sup>	Paraíba <sup>25</sup>
<b>Constituição</b>	Não possui	Lei nº 6.675/94	Lei nº 15.851/15	Lei nº 6.835/96	Lei nº 8.846/09 e Lei nº 9.005/09
<b>Composição</b>	Paritário	Paritário	Paritário	Paritário	Paritário
<b>Número participantes</b>	12 titulares e 12 suplentes	12 titulares e 12 suplentes	20 titulares e 20 suplentes	15 titulares e 15 suplentes	18 titulares e 18 suplentes
<b>Natureza</b>	Deliberativa		Deliberativa e consultiva	Deliberativa	Deliberativa
<b>Estrutura</b>	Mesa Diretora; Comissões; Grupos de Trabalho e Secretária Executiva	Presidência e Secretária Executiva			Plenária; Mesa Diretora; Secretária Executiva; Comissões Temáticas. Órgãos Complementares e Eventuais <sup>26</sup>
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais

Categoria de análise	Pernambuco <sup>27</sup>	Piauí <sup>28</sup>	Sergipe <sup>29</sup>	Rio Grande do Norte <sup>30</sup>
<b>Constituição</b>	Lei nº 11.119/94	Lei nº 5.244/02	Lei nº 3116/91	Lei nº 6.254/92
<b>Composição</b>	Paritário	Paritário		Paritário
<b>Número participantes</b>	16 titulares e 16 suplentes	10 titulares e 10 suplentes		7 titulares e 7 suplentes
<b>Natureza</b>	Deliberativa	Normativo e deliberativo		Deliberativa e consultiva
<b>Estrutura</b>				
<b>Periodicidade reuniões</b>	Mensais	Mensais	Mensais	Mensais

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

<sup>21</sup> Página Web ou e-mail: [cei.al@hotmail.com](mailto:cei.al@hotmail.com)

<sup>22</sup> Página Web ou e-mail: <http://www.justicasocial.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=99>

<sup>23</sup> Página Web ou e-mail: <https://www.sps.ce.gov.br/publicacoes-downloads/conselho-estadual-dos-direitos-do-idoso-cedi/>

<sup>24</sup> Página Web ou e-mail: <https://sedihpop.ma.gov.br/idoso/>

<sup>25</sup> Página Web ou e-mail: <https://transparencia.pb.gov.br/conselhos-estaduais/conselho-estadual-de-defesa-dos-direitos-da-pessoa-idosa>

<sup>26</sup> Órgãos Eventuais: Equipe Técnica; Grupos de Trabalho; e Comissão de Ética.

<sup>27</sup> Página Web ou e-mail: <http://www.portais.pe.gov.br/web/sedsdh/conselhos/cedi>

<sup>28</sup> Página Web ou e-mail: [cedipi.cedipi@gmail.com](mailto:cedipi.cedipi@gmail.com)

<sup>29</sup> Página Web ou e-mail: [cedipi@rn.gov.br/cedepim@gmail.com](mailto:cedipi@rn.gov.br/cedepim@gmail.com)

<sup>30</sup> Página Web ou e-mail: [cedipi@seias.se.gov.br](mailto:cedipi@seias.se.gov.br)

## *Descrição das informações obtidas no Grupo de Reflexão da Região Nordeste*

A região Nordeste é composta por nove estados brasileiros, dos quais 3 participaram do Grupo de Reflexão. Os resultados serão apresentados de forma descritiva, divididos em três blocos de questões:

- a) a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- b) os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa;
- c) possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

### *A importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

O Conselho de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI), segundo os participantes do Grupo de Reflexão, é relevante porque embora não seja executor, capacita os seus membros e a população em geral para o exercício da cidadania; é propositivo, delibera e fiscaliza a política da pessoa idosa. Um órgão fiscalizador, cobrador dos órgãos públicos e privados. Além disso, sendo deliberativo, exerce influência e participa do processo de formulação das políticas públicas.

Segundo os participantes, o Conselho, é um espaço onde se pode debater e onde as pessoas idosas têm sua voz expandida.

O Conselho é uma instância importante para contribuir para a identificação das demandas da pessoa idosa, levantando e demonstrando o que a pessoa idosa precisa, em termos de formação, para a sua inserção digital e social, e demais aspectos que permitam melhorar a qualidade de vida, permitindo a longevidade com qualidade de vida nos locais onde vivem.

É importante, também, por cobrar e colocar em prática formas de articulação com o poder público e privado, que visem a proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa.

Em cenário de Pandemia da Covid-19, os conselhos exercem importante papel na orientação às pessoas idosas, além de lhes assegurar o seu direito à vacina.

Por fim, refletiu-se sobre a importância de colocar em pauta a Política da Pessoa Idosa. Segundo os participantes, a pessoa idosa é esquecida quando o Conselho não é atuante, o que o torna ainda mais irrelevante.

### *Desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Ter um conselho estruturado e organizado tem sido um desafio na opinião dos participantes deste Grupo de Reflexão. Desafio que deve ser superado para permitir que se tenha êxito na realização da fiscalização e orientações.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Igualmente foi destacado como desafio ter o Fundo do Idoso regulamentado, no estado e nos municípios; assim como a conscientização sobre a importância dele.

Ao discorrerem sobre os Conselhos Municipais, os participantes sugeriram que precisam se profissionalizar mais, entender o seu papel, a sua importância e ser mais efetivo. Destacaram que cabe ao gestor municipal cobrar e fomentar o bom funcionamento do Conselho, porém há muitos deles sem atividade.

Embora haja consciência sobre o que precisa ser feito, faltam recursos humanos para as visitas técnicas e acompanhamento *in loco*. Faltam pessoas para apurar as denúncias de violência contra a população idosa, pessoas que conheçam as políticas para as pessoas idosas, assessoria jurídica e contábil, entre outros.

As dificuldades são reflexos da falta de autonomia dos conselhos e da ingerência de órgãos externos em alguns momentos, considerando que as representações governamentais intimidam os demais conselheiros durante as deliberações, comprometendo a sua qualidade.

Foi destacada a dificuldade de se alcançar a, ainda que tenha garantida a dotação orçamentária. Por isso se cria grande expectativa com a implementação e o funcionamento do Fundo do Idoso. Entretanto, embora ter autonomia financeira seja algo necessário, a dificuldade maior está na conscientização dos conselheiros sobre a importância do espaço de participação social, para que se tenha uma participação mais propositiva e efetiva.

Outra dificuldade observada é sobre a compreensão da política ou das políticas para a pessoa idosa. Isso pode inviabilizar uma participação mais efetiva e propositiva, pois compromete o funcionamento como um espaço de escuta, recebimento e trocas de sugestões e de informações importantes entre as secretarias de governo para qualificar a política da pessoa idosa. Informações que agreguem as ações dos conselhos e que possam potencializar a busca de apoio no Legislativo.

Percebe-se ausência de comunicação e interação com o Poder Legislativo, onde não se nota comissão específica que discuta a política de proteção e defesa da pessoa idosa.

Destacaram que não há no Legislativo uma pauta prioritária para discutir o processo de envelhecimento da população, como uma etapa da vida. Esse equívoco permanece despercebido da população e os dados mostram a necessidade urgente de colocá-lo em pauta na agenda pública.

Destacaram, ainda, que já tiveram experiências com as de criação de comissão para pautar o tema da pessoa idosa, mas não foi possível alcançar os objetivos pretendidos, pois tal comissão foi utilizada politicamente, causando desestímulo nos conselheiros, inclusive gerando desconforto entre o conselho estadual e os conselhos municipais, além de esvaziamento dos espaços participativos.

## **Possibilidades de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa**

Entre as inúmeras possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (CDPI), vislumbradas pelos participantes do Grupo de Reflexão, destaque é feito para a importância de se ter uma estrutura física e operacional que possibilite o conselho funcionar bem. Destacam que a estrutura atual é precária e, ainda, a falta de assessoria jurídica e contábil. Assessorias essenciais para que os conselhos possam se tornar ativos e dispor de Fundos ativos, regulamentados. Outra forma é a disponibilização de recursos para investimentos em capacitações.

Outro destaque é o da necessidade de o conselho ser reconhecido pelo poder público, que atualmente demonstra pouco conhecimento em relação aos seus benefícios e em relação à Política da Pessoa Idosa, o que dificulta o diálogo entre essas partes. Ainda destacam a inexistência de um plano voltado à pessoa idosa.

A atuação em rede, incluindo os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e a sociedade, foi também valorizada pelos participantes. Esses inferem que a pessoa idosa é história viva, por isso precisamos superar as limitações de ver esta população apenas em seu aspecto de saúde-doença, mas vê-la nas áreas de esporte, cultura, assistência social, entre outras.

O caráter intersetorial também foi observado como algo necessário para o fortalecimento dos conselhos. Os participantes destacaram a importância de perceber a pessoa idosa de forma integral.

Em relação ao Fundo de Direitos do Idoso, enfatizam a necessidade de que seja ativo, destacando a importância de se ter recursos disponíveis para impulsionar a Política da Pessoa Idosa.

Sobre o sistema de conselhos, este foi valorizado nas falas dos participantes, que destacaram a importância da aproximação entre os conselhos municipais, estaduais e nacional; visando o fortalecimento de todos e a atuação deles junto a frentes parlamentares, judiciárias, entre outras.

Ainda sobre o enfoque sistêmico, os participantes defendem a criação e fortalecimento de redes e a aproximação dos conselhos às Universidades e demais entidades, o que neste cenário de pandemia da Covid-19, tem potencial para colaborar no levantamento e acompanhamentos das ILPIs, para se ter ciência sobre como estavam as pessoas idosas; por exemplo, levantamentos de casos de Covid-19 entre os idosos e funcionários, entre outras ações.

Os participantes do Grupo de Reflexão valorizam as redes de apoio e a sua importância para viabilizar visitas ou os contatos *on-line* (virtuais/tecnológicos) para ter acesso e obter dados com pesquisa/levantamento. Destacam a importância em se manter o diálogo com o Ministério Público e demais instituições que possam auxiliar na fiscalização e proteção dos direitos das pessoas idosas.

Lembraram que o Conselho precisa ser reconhecido pelo gestor público do Poder

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Executivo, mas também pelos demais poderes. Elencaram as dificuldades de efetivação do Fundo dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, por desconhecimento da Assembleia acerca dos Fundos. Neste momento, também destacaram a importância do Fundo para fomentar a capacitação para os conselheiros.

Ainda se destacou a necessidade de ter o conselho composto com a presença de pessoas idosas por meio de suas representações sociais, para permitir que elas estejam de fato representadas no Conselho. Isso é importante para que a pessoa idosa seja protagonista nos processos de construção política. Fala que revela a necessidade de ter diagnóstico situacional da pessoa idosa, para que a ação seja orientada com base nas demandas e todo conhecimento sobre as pessoas idosas do território.

Por fim, destaque para a necessidade de um plano de comunicação, melhor estrutura, assessoria jurídica, apoio na regulamentação do Fundo, formação da gestão pública sobre a política da pessoa idosa, melhoria no diálogo entre poder público e sociedade no conselho representada, publicização das ações e da política.



## Capacitações

Foi destacado que a pandemia da Covid-19 impôs dificuldades para a realização das capacitações. Ao mesmo tempo em que foram valorizadas capacitações para que OSCs possam apresentar projetos e captar recursos via do Fundo de Direitos do Idoso.

Sobre a capacitação para conselheiros, foram consideradas importantes para: uma participação efetiva; melhorar o conhecimento sobre o Conselho e o seu papel; promover maior aproximação entre a sociedade e os gestores públicos; possibilitar o controle sobre as contas públicas. Observaram a necessidade de compreensão das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA).

Também foi destacada a necessidade de capacitações para melhor compreensão do Conselhos enquanto espaço de escuta, de participação, e de controle social.

Ainda, sobre formas de inserção do Conselho na rede de conselhos, bem como na gestão da máquina pública; sobre o Fundo do Idoso, entre outras.



## Autonomia

Os participantes do Grupo de Reflexão reconhecem que os conselhos têm autonomia interna nas decisões, para realizar as deliberações, para estabelecer os diálogos; porém, não possuem autonomia financeira. Para exemplificar, segundo os participantes do Grupo de Reflexão, até para as publicações das deliberações dependem da secretaria à qual estão vinculados.



## Relação com o poder público

É percebida a necessidade de contar com o apoio do poder público para fortalecer os CDPIs, com melhor estruturação e disponibilização de recursos materiais e humanos para o seu bom funcionamento.

Percebe-se também a necessidade de apoio para aquisição de insumos essenciais, como combustível, serviços de manutenção, além de serviços que possam transferir conhecimentos gerados.

Ainda que possuam um orçamento, sentem que ficam na dependência do governo para gerenciar os recursos destinados ao conselho.

Também foi observado pelos participantes do Grupo de Reflexão que há pouco apoio do poder público para realizar capacitações.



## Comunicação

A escuta da população idosa se dá principalmente por meio do “Disque 100” e nas plenárias. Foi identificado nas falas que os conselhos não dispõem de um plano de comunicação.

Além disso, verificou-se que os conselhos, de forma geral, não possuem páginas na internet, ficando na dependência do governo para dar publicidade às suas ações.

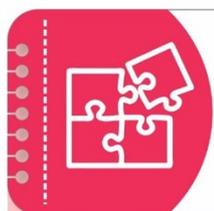
Quanto à divulgação e publicização dos conselhos, elas são normalmente divulgadas em redes sociais como *instagram*, *facebook*, *whatsapp* e, em alguns casos, utilizam-se também das redes das secretarias às quais se encontram vinculados.

Notou-se que na região Nordeste se encontra estabelecida uma comunicação entre conselhos estaduais e municipais, que normalmente ocorre por meio de *feedback* dos conselhos municipais, que enviam informações sobre capacitações, eventos para publicação pelo estado, entre outras.

Para inserção e gerenciamento das redes sociais, foi destacada a colaboração da secretaria à qual se encontra vinculada, com suporte na parte de comunicação.

Trabalhos temáticos são realizados periodicamente, coordenado pelo conselho estadual, contemplando debates com profissionais com expertise na área.

A publicização das atas não é uma prática em todos os conselhos, mas destacam que elas são encaminhadas aos conselheiros para apreciação, antes da aprovação em plenária. Quando publicizadas, o fato ocorre por meio de redes sociais, como o *facebook*. Também não são todos os conselhos que publicam as atas em diários oficiais porque algumas matérias deliberadas estão em processos jurídicos; por isso, algumas atas são enviadas para o e-mail dos conselheiros, com a finalidade de evitar possíveis conflitos jurídicos.



## Outras

Mais uma vez foi reforçada a necessidade de realização das capacitações para conselheiros, como forma de fortalecer o conselho.

Em relação à ação da FFC, de escutar os conselhos estaduais, foi destacada a contribuição para dar visibilidade aos conselhos, como estratégia de fortalecimento da Política da Pessoa Idosa.

Destacaram que todo movimento que leve conhecimento para a sociedade, por meios ou não das mídias, é benéfico. Acreditam no poder de alcance das mídias, cujo uso foi intensificado em momento pandêmico, com possibilidades de fazer o conhecimento chegarem às mãos de pessoas interessadas em colaborar, inclusive do conselho.

Acreditam também que pesquisas sobre a temática da população idosa são uma ação positiva, auxiliam na compreensão do que ocorre nas regiões, e destacaram a importância para o desenvolvimento de novos estudos e pesquisas

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

sobre as regiões e. O somatório disso será uma base muito boa para o funcionamento dos conselhos.

Em nível de demanda, a Frente Nacional, enquanto soma de forças, deve socializar esse conhecimento com os governantes, com os órgãos fomentadores das políticas para as pessoas idosas, para que possam agir de forma rápida e eficaz. Ou seja, para que a Frente possa auxiliar na produção de conhecimentos para permitir a ação pública.

Chamaram, também, a atenção para o impacto da Pandemia da Covid-19 no funcionamento dos conselhos, e para a necessidade de se pautar novas demandas, tais como apoio psicológico para consequências do isolamento social; bem como meios para preparação para que se possa viver o envelhecimento, entre outras.

# Sistematização dos Resultados e Conclusão

## Sistematização de evidências sobre os resultados

Neste tópico serão apresentados resultados gerais, sistematizados de maneira a demonstrar as peculiaridades de cada região do país, os pontos convergentes, e as singularidades em relação às potencialidades dos conselhos, seus desafios, e as possibilidades de seu fortalecimento.

### *Convergências e singularidades nas percepções dos Conselheiros sobre a importância dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Após a escuta das regiões geográficas brasileiras, realizou-se uma análise e sumariação das informações levantadas, o que aponta convergências e entre essas regiões quanto à importância dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, conforme apresentado no Quadro 7.

Quadro 7 - Convergências e singularidades quanto a importância do CDPI

Regiões		Aspectos emergentes
Convergências	Todas as regiões	Importante local de escuta e inserção da voz da pessoa idosa nos espaços políticos de poder.
		Importante por verificar, auxiliar na formulação e deliberar sobre as políticas públicas em favor da pessoa idosa.
		Importante espaço de estreitamento das relações entre o poder público e a sociedade civil organizada.
	Sudeste, Sul, Centro-Oeste, Nordeste	Importante por monitorar as ações do poder público na área do envelhecimento e de atenção à pessoa idosa
Sudeste, Sul, Norte, Nordeste	Importante para garantir proteção à pessoa idosa	
Singularidades	Sudeste	Importante para encaminhar denúncias com relação à violência contra a Pessoa Idosa, aos órgãos próprios da Assistência Social, delegacias e outros.
	Sul	Importante papel a cumprir, de fomentar a capacitação dos membros dos conselhos municipais.
	Centro-Oeste	Importância do sistema instituído no País, que conecta os conselhos municipais com os estaduais e nacional.

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional.

O reconhecimento da importância dos conselhos é unânime em todas as regiões, especialmente com relação à sua capacidade de dar voz à pessoa idosa, de auxiliar na formulação de Políticas Públicas, e no poder para aproximar o Poder Público em relação à sociedade civil organizada. Quanto aos aspectos identificados em uma ou algumas regiões, tem-se que estes evidenciam a oportunidade da troca de experiências e de compreensões sobre a importância dos conselhos.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

### *Convergências e singularidades nas percepções dos Conselheiros sobre os desafios enfrentados pelos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Após a escuta das regiões geográficas brasileiras, realizou-se uma análise e sumariação das informações levantadas, o que aponta convergências e entre essas regiões quanto aos desafios enfrentados pelos Conselhos de das Pessoas Idosas, conforme apresentado no Quadro 8.

Quadro 8 - Desafios enfrentados pelos CDPIs

Regiões		Aspectos emergentes
Convergências	Todas as regiões	Dificuldade e necessidade de capacitações.
		Desafios relacionados ao próprio funcionamento dos conselhos.
		Desafios relacionados à identificação de demandas da população idosa e/ou realização de diagnósticos.
		Necessidade de conhecimento sobre o funcionamento da máquina pública.
		Necessidade de conhecimento sobre o entendimento em relação às peças orçamentárias.
		Necessidade de ter uma boa estrutura para funcionar, com recursos materiais e humanos.
		Necessidade de conhecimentos interdisciplinar e intersetorial.
		Desafios para proporcionar integração entre os conselhos dos diferentes setores.
		Desafios para fazer funcionar o sistema de conselhos nos três níveis de governo.
		Dificuldades relacionadas à criação e gestão dos fundos.
		Necessidade de ampliar a participação social no conselho e o comprometimento dos conselheiros.
		Necessidade de assessoria qualificada por parte das secretarias de governo e assessorias técnicas
		Centro-Oeste, Norte, Nordeste
Falta de assessoria jurídica e contábil, dentre outras.		
Desafios e importância de criar e manter redes de apoio à pessoa idosa.		
Singularidades	Sul	Importância da aproximação e atuação junto ao Legislativo, Judiciário, entre outros.
		Falta de informações sobre as ILPIs.
	Centro-Oeste	Desafios relacionados às mudanças culturais e de relações intergeracionais.
		Ingerência do poder público e interferência nos processos participativos.
		Importância de se colocar em prática as políticas existentes.
	Norte	Necessidade de inserção do Conselho no plano de ações do governo e, ainda, na proposta orçamentária.

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Dentre as similaridades identificadas nas regiões, algumas merecem destaque, tais como as dificuldades inerentes ao Fundo do idoso, envolvendo sua criação, gestão, e captação de recursos. Esses desafios foram enfatizados em todas as e poderão ser vencidos por meio da realização de capacitações, entre outras ações.

As dificuldades com relação ao conhecimento das funções e atuações dos conselheiros por eles próprios também foi enfatizada em todas as regiões, levando à necessidade também de capacitações que auxiliem os conselhos, visto que essas temáticas são essenciais para seu pleno funcionamento. Nesta mesma linha, houve indícios da carência por conhecimentos gerais do funcionamento da máquina pública em todas as regiões.

Apesar de as regiões terem destacado a necessidade de fortalecimento das relações entre conselhos municipais e estaduais, na região Nordeste já verificou-se um esforço em consolidar essa relação. Nessa região encontra-se estabelecida uma comunicação entre conselhos estaduais e municipais, que normalmente ocorre por meio de *feedback* dos conselhos municipais, que enviam informações sobre capacitações e eventos para publicação pelo estado.

A capacitação foi apontada por todos como ação sistemática essencial para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Considerando a importância destacada, a seguir apresentaremos as convergências e singularidades para essa temática.

### *Convergências e singularidades nas percepções dos Conselheiros sobre as possibilidades de capacitação para os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa*

Após a escuta das regiões geográficas brasileiras, realizou-se uma análise e sumarização das informações levantadas, o que aponta convergências e similaridades entre essas regiões quanto à importância da capacitação para os Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas.

Todas as regiões indicaram a necessidade de capacitação dos conselhos. As temáticas apontadas, como de interesse dos conselhos e fundamentais para a realização de necessidades, convergem aos desafios já apontados no Quadro 8.

A sumarização apresentada no Quadro 9 foi realizada tendo como base as indicações das escutas de cada região. Contudo, há indicações realizadas por algumas regiões que se aplicam a outras. Como, por exemplo, a necessidade de para a criação de redes de apoio e de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa foi levantada pela região Norte, mas também pode contribuir para lidar com os desafios das regiões Centro-Oeste e Nordeste. Semelhantemente, a capacitação para a elaboração de diagnósticos que possibilitem compreender as realidades das pessoas idosas foi sugerida pela região Centro-Oeste, mas também pode auxiliar as regiões Sudeste, Sul e Norte em seus desafios.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Quadro 9 - Sugestões de abordagens para as capacitações

Regiões		Aspectos emergentes
Convergências	Todas as regiões	Capacitações relacionadas à criação e atuação dos conselhos e suas atribuições.
		Capacitações relacionadas ao papel dos conselheiros, tais como suas responsabilidades, compromissos, atribuições.
		Capacitação sobre o Fundo do Idoso, envolvendo a criação, funcionamento, gestão, arrecadação e prestação de contas.
		Capacitações que abordem o significado da participação e do controle social e trabalho colaborativo.
		Capacitações que abordem: funções para defender os direitos da Pessoa Idosa e as normas que regulamentam a política da pessoa idosa e seus direitos.
		Conhecimentos sobre a compreensão das peças orçamentárias para a política da pessoa idosa (PPA, LDO, LOA).
Singularidades	Centro-Oeste	Capacitar para a elaboração de diagnósticos que possibilitem compreender as demandas da População Idosa
		Capacitações para promoção da mudança de cultura, visando melhor acolher a pessoa idosa na sociedade e nas famílias.
	Norte	Formas de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa
		Orientação para se montar redes de apoio e de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa.

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional

Com relação à pandemia, uma ressalva foi feita pelas regiões Sul, Centro-Oeste, Norte e Nordeste, que vislumbraram a necessidade de pautar novas demandas, tais como apoio psicológico em relação às consequências do isolamento social.

Além das capacitações, como destacado acima, outras possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa foram apontadas e apresentadas na Figura 23.

É possível perceber nesta nuvem que é reafirmada a necessidade de capacitações continuadas para o fortalecimento dos conselhos. Outras palavras sinalizam para a necessidade de maior presença do governo, das três esferas, como por exemplo, em proporcionar uma estrutura adequada, mas também da sociedade, visto que foi destacada a necessidade da participação efetiva.

Em se tratando da autonomia, todas as regiões indicaram ausência de autonomia financeira. Já a falta de autonomia administrativa foi apontada nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste. No que se refere às interações com o governo todas as regiões manifestaram relativo desconhecimento do poder público em relação ao po-

# 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

tencial dos Conselhos, apontando para a necessidade de fortalecimento dessas relações, bem como do reconhecimento da importância dos conselhos por parte do Poder Público.



Figura 23 - Possibilidades de Fortalecimento dos CDPIs

Observações quanto à comunicação dos conselhos também merecem destaque. Não foi identificado, em quaisquer regiões, a existência de um plano de comunicação efetivo e sistematizado para dar visibilidade ao conselho frente a sociedade e ao poder público. Tal constatação indica a necessidade de se desenvolver ações efetivas de comunicação para os conselhos de todas as regiões brasileiras, uma vez que essa interação tem ocorrido de maneira pontual, por redes sociais e realizadas pelos próprios conselheiros sem um planejamento prévio e sistematizado. A realização de um plano de comunicação consiste em uma ação possível de ser efetivada para dar voz aos conselhos, compartilhando sua atuação com toda a sociedade.

Por fim, vale destacar a relevância atribuída pelas regiões Centro-Oeste e Nordeste ao desenvolvimento de estudos e pesquisas sobre a temática da população idosa, por tal fato pragmático auxiliar na compreensão das diferentes realidades brasileiras. Sobre o enfoque sistêmico, a região Nordeste defende a criação e fortalecimento de redes e a aproximação dos conselhos às Universidades e demais instituições de formação. Esses apontamentos evidenciam o reconhecimento e relevância da atuação conjunta de órgãos de ensino formal e conselhos.

## Possibilidades de atuação da FFC

Para além das questões levantadas, em cada região do país, que dizem respeito às potencialidades, desafios e as necessidades de capacitações para os conselhos, sendo esta a principal demanda apresentada, daremos especial destaque às possibilidades de atuação da FFC levantadas pelos colaboradores dos diferentes conselhos estaduais do país. Estes resultados foram sistematizados no Quadro 10.

Quadro 10 - Expectativas de atuação da FFC no processo de Fortalecimento dos Conselhos

Regiões	Expectativas
<b>Sudeste</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a interação, trocas de experiências entre conselhos.</li> <li>• Mapeamento de evidências sobre os conselhos.</li> <li>• Estímulo ao uso de novas tecnologias.</li> </ul>
<b>Centro-Oeste</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Dar visibilidade aos conselhos e permitir que a sociedade o conheça e o ocupe.</li> <li>• Fomentar pesquisas.</li> <li>• Promover o debate e colocar em pauta o tema da pessoa idosa.</li> <li>• Promover espaços de interação, trocas de experiências para o fortalecimento mútuo.</li> <li>• Escuta dos conselhos estaduais.</li> <li>• Dar importância ao enfoque sistêmico dos Conselhos.</li> <li>• Contribuir para valorizar o envelhecimento, pensar a pessoa idosa em diferentes situações e mudar a percepção sobre a pessoa idosa.</li> <li>• Compartilhar responsabilidades para o fortalecimento dos conselhos.</li> <li>• Colocar os conselhos na mídia.</li> <li>• Ações da Frente contribuem para que os conselheiros percebam a sua importância e que podem contar com apoio de uma rede de pessoas comprometidas com o tema. Renova esperanças e a expectativa de melhorias nos processos.</li> </ul>
<b>Sul</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Fortalecimento do Controle Social.</li> <li>• Transferência de conhecimento.</li> <li>• Realização de capacitações contínuas e desenvolvimento de um programa nacional de capacitação visando harmonizar as temáticas e abordagens referentes à pessoa idosa.</li> <li>• Mostrar possibilidades de parcerias, principalmente onde não há fundos.</li> <li>• Realizar capacitações ou mostrar os caminhos para realização de capacitações.</li> <li>• Auxiliar na metodologia de trabalhos nos conselhos.</li> </ul>
<b>Norte</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transferência de conhecimentos.</li> <li>• Produção de cartilhas, vídeos e realização de cursos e eventos.</li> <li>• Promover encontros entre conselhos.</li> <li>• Promover espaços para trocas de experiências.</li> <li>• Trabalhar os benefícios da integração entre conselho estadual e municipais, trabalhar o enfoque sistêmico da participação.</li> <li>• Ajudar a estabelecer e fortalecer uma rede de apoio à pessoa idosa.</li> <li>• Trabalhar a questão de rede de apoio nos municípios</li> </ul>
<b>Nordeste</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de capacitações para conselheiros.</li> <li>• Dar visibilidade aos conselhos.</li> <li>• Auxiliar nos estudos e pesquisas sobre conselhos.</li> <li>• Socializar conhecimentos.</li> <li>• Sensibilização do poder público para a importância dos conselhos.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pela equipe executora do 2º Diagnóstico Nacional



## Considerações Finais

Esse diagnóstico foi realizado com o intuito de dar continuidade ao trabalho iniciado no “1º Diagnóstico Nacional da FFC”, pesquisa essa que identificou a necessidade de ações de fortalecimento dos conselhos, entre outras questões.

Após a realização do “1º Diagnóstico Nacional”, foi possível estabelecer o diálogo com representantes dos conselhos estaduais do Brasil, permitindo uma visão mais sólida, crítica e metódica no levantamento das demandas iniciadas no primeiro trabalho.

O 2º Diagnóstico Nacional foi realizado em duas etapas. Com a primeira, -se levantar as informações de todos os conselhos estaduais, por meio de suas páginas da internet, ou em sites das secretarias de governo às quais se encontram vinculados. Já na segunda, buscou-se criar um espaço de escuta para aprofundar a compreensão sobre os aspectos identificados no 1º Diagnóstico Nacional como essenciais para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Assim, esse 2º Diagnóstico Nacional sobre Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas foi desenvolvido com o objetivo de melhor compreender as potencialidades e os desafios dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, dando continuidade e aprofundando as evidências sistematizadas e analisadas no diagnóstico anterior.

O levantamento, a partir das páginas da internet, sobre todos os conselhos estaduais do Brasil, constante na primeira parte do 2º Diagnóstico Nacional, revelou a necessidade de atualizações nas páginas da internet para facilitar o acesso, melhorar a qualidade da informação, e possibilitar a inserção da cidadania ampla e efetiva nos assuntos de seu interesse.

Revelou-se, ainda, a necessidade de adequação de alguns conselhos para atender ao princípio da paridade e da publicização de ações, compreendendo estes princípios como de fundamental importância para o aprofundamento democrático do nosso país. Faz-se importante mencionar o relevante e premente papel a cumprir pelos conselhos estaduais na estrutura sistêmica de conselhos municipais, pois é essencial o seu papel de orientação aos conselhos municipais.

Quanto à segunda etapa deste 2º Diagnóstico Nacional, fundamentada na realização de grupos de reflexão como espaço de escuta e interação entre os conselhos estaduais de cada região do País, ela indica que, dentre os desafios para o fortalecimento dos conselhos estaduais e municipais encontra-se a realização de capacitações.

No 1º Diagnóstico Nacional, essa medida também foi apontada e deteve o maior percentual de indicações pelos Conselhos Estaduais (21%). Entre os Conselhos Municipais (19,66%), tal dado foi inferior apenas à indicação de publicações de cartilhas (23,30%).

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

A capacitação dos conselheiros vem sendo destacada pelos estudiosos do tema como uma das lacunas existentes para o pleno funcionamento dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas. A exemplo, Tonella (2003) enfatizou se tratar de uma ação importante pela necessidade de atualização constante sobre a política, e projetos que estão relacionados com a área de atuação dos conselhos, e para que as representações governamentais e não governamentais possam ocupar os espaços sociopolíticos, desempenhando as suas funções com segurança e êxitos.

A capacitação é também uma forma de atenção para a formação em relação ao processo de envelhecimento, tendo em vista o importante papel dos Conselhos no combate ao idadismo, na valorização da pessoa idosa. Compreender a multidimensionalidade do envelhecimento é fundamental para defender as políticas voltadas para esse público. Capacitação para além das questões técnicas no âmbito da atuação dos Conselhos.

No que se refere ao Fundos do Idoso, o presente diagnóstico identificou que os conselhos ainda possuem dificuldades para instituí-lo, e assim, captar recursos para potencializar as suas ações. Essas dificuldades estão relacionadas ao conhecimento sobre o Fundo, e às questões burocráticas para instituição do fundo, como também foi identificado por Fernandes e Andrade (2019). O desafio em instituir, arrecadar e gerenciar os Fundos do Idoso pode limitar as ações dos conselhos, uma vez que os Fundos são um importante mecanismo de financiamento de ações, sejam elas governamentais ou realizadas pelo terceiro setor.

A dificuldade em gerenciar os Fundos é compreensível, visto que, além da existência jurídica (lei ou decreto de criação), é necessária também a regularidade do Fundo junto à Receita Federal, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (abertura de CNPJ), realização de procedimentos contábeis (balanço, etc) e bancários, no que diz respeito à abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos financeiros.

Indicações alarmantes quanto aos Fundos do Idoso já haviam sido aferidas no 1º Diagnóstico Nacional, no qual foi apontado que dos Fundos Estaduais, apenas 62% possuíam conta bancária específica, e desses, 6% embora tivessem conta bancária, tinham seus recursos destinados para contas do Poder Público, perdendo o Conselho a gestão sobre eles.

Nesse 2º Diagnóstico Nacional, a ausência de autonomia financeira também foi frequentemente apontada pelos conselhos estaduais, reiterando a necessidade de ações que a promovam.

Ainda, em suas manifestações, os conselheiros colaboradores enfatizaram a importância da atuação da FFC na promoção do diálogo com os conselhos e a promoção do diálogo entre os conselhos estaduais e os municipais. Tal medida também apresentou indicação considerável pelos conselhos estaduais (21%) e municipais (15,12%) no 1º Diagnóstico Nacional como necessária para o fortalecimento dos conselhos.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Assim, parece permanecer o contexto evidenciado pelo diagnóstico anterior, qual seja, o da ausência de uma rede e de canais de comunicação e informações entre os conselhos municipais e estaduais que possam fortalecer a todos, bem como a necessidade de estabelecer tais mecanismos de fortalecimento.

O 2º Diagnóstico Nacional também indicou desafios relacionados ao desconhecimento dos conselhos sobre suas funções e sobre o papel do Conselho de Direitos da Pessoa Idosa e, em alguns casos, outro dado levantado foi a falta de assiduidade às reuniões. Essa informação obtida no presente diagnóstico reforça as evidências de estudos anteriores, tais como Wendhausen, Barbosa e Borba (2006), Aguirre (2011), Hagen (2011), Nascimento (2011). Esses autores já haviam apontado os desafios inerentes aos conselhos acometidos pelo desconhecimento de informações relevantes para o desempenho de suas funções.

Outro ponto relevante obtido por meio do presente diagnóstico consiste nos desafios impostos aos conselhos diante da falta de infraestrutura e recursos necessários para seu pleno funcionamento, e, ainda, dificuldades em articulação entre a sociedade civil organizada e o governo. Essa limitação também converge para a literatura sobre Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Apesar de existirem poucas pesquisas sobre os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa (DEBERT; OLIVEIRA, 2016), autores como Mallet (2015), Pessoa e Oliveira (2018), e Wendhausen, Barbosa e Borba (2006) já haviam apontado a falta de recursos, bem como a não existência de sede própria para os conselheiros se reunirem, juntamente com a ausência de outros recursos, tais quais os financeiros, os materiais, e, infelizmente, até mesmo os recursos humanos apropriados.

Vale ressaltar que a ausência ou escassez de recursos pode comprometer o pleno funcionamento dos conselhos (Fernandes e Andrade, 2019), especialmente no que se refere aos recursos financeiros. Tais recursos, quando insuficientes, dificultam viabilizar ações e de projetos como a realização das conferências municipais, ou viabilização da participação dos conselheiros nas conferências estaduais e nacionais. (PESSOA E OLIVEIRA, 2018).

Estas constatações sinalizam para a necessidade de verificar se o Poder Executivo do município ou estado está cumprindo com a responsabilidade a eles atribuída em prover as condições ideais para o Conselho funcionar bem.

Em cenários de incerteza, como o que se apresenta em relação à pandemia da Covid-19, a falta de recursos financeiros é um desafio para a adequação dos conselhos, como por exemplo para atualização das suas páginas na internet, para o uso das mídias sociais, para o uso de novas tecnologias, e para as adequações nos processos que permitam a atuação de forma remota, entre tantas outras adequações emergenciais.

Pelo exposto, nota-se a relevância do desenvolvimento do presente 2º Nacional como mecanismo para compreensão prática, dialógica e crítica das potencialidades e dos desafios relacionados aos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas.

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

Os resultados aqui obtidos reafirmam evidências atingidas por estudos acadêmicos, sendo que no 1º Diagnóstico Nacional, apontaram-se ações necessárias para o fortalecimento dos conselhos e conselheiros, que de alguma maneira aparecem na nuvem de palavras criada no contexto dessas considerações finais, conforme Figura 25.



Figura 25 - Observações gerais dos colaboradores de todas as regiões do País.

Ao apreciarmos a Figura 25, observa-se que as questões que dizem respeito aos conselhos e Fundos de Direitos da Pessoa Idosa são de preocupação nacional. Dessa forma, para tornar os conselhos lugares de ações efetivas, são necessárias ações para o seu fortalecimento, tais como as já observadas nos resultados desse 2º Diagnóstico.

No exercício de fala e de escuta dialógicas e críticas dos representantes dos Conselhos Estaduais, foram compartilhadas preocupações com a proteção dos direitos das pessoas idosas, e com a importância reconhecida de se contar com a presença dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa em cada um dos 5.570 municípios brasileiros.

Enfatiza-se, assim, a necessidade de organização e de estruturação dos conselhos, bem como do apoio e reconhecimento por parte de outros atores, em especial do Poder Público, em suas três esferas, para que possam se estabelecer e fortalecer, para que possam ser efetivamente ocupados e legitimados como espaços de aprofundamento democrático, de defesa e de proteção à pessoa idosa.

## Posfácio

Karla Giacomini

Este 2º Relatório estabelece a urgência da defesa de direitos das pessoas idosas em um país marcadamente desigual, o que pode gerar uma competição entre a defesa de direitos de outros públicos. Além disso, o país tem se revelado a cada dia, mais e mais idadista, isto é discriminatório e excludente para a parcela idosa da população. A ameaça cotidiana da retirada de direitos duramente conquistados convive com o despreparo das políticas públicas em responder às legítimas e anunciadas demandas de uma população que envelhece rapidamente.

Esta ameaça se materializa na falta de recursos, de planos de comunicação, de autonomia administrativa e financeira, e ainda na pouca importância da representação governamental a esses espaços democráticos.

Portanto, é preciso ocupar espaços, anunciar aos quatro cantos que o Brasil envelhece e que na velhice as pessoas usufruirão do resultado do acesso ou da falta de acesso a direitos ao longo do curso da vida. É preciso defender cada um dos direitos sociais para todos os públicos porque todos os públicos majoritários ou minoritários envelhecem: a criança, o adolescente, o adulto, o negro, a mulher, o homem, a pessoa LGTQIA+, a pessoa com deficiência, o ribeirinho, o caçara, o sertanejo, o indígena, o metropolitano, o privado de liberdade, o que vive nas mansões e o que não tem onde morar.

Esta pauta urgente precisa estar nas plenárias dos Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas, mas também nos demais Conselhos de Direitos, nos Conselhos de Políticas Setoriais, no Congresso Nacional. Esta é a esperança que nutrimos: juntos podemos fazer mais e mais melhor, mas para isso precisamos nos conhecer, saber das nossas potencialidades, somar as nossas forças, compartilhar práticas exitosas, aprender com as dificuldades e lutar, lutar muito, para que os Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas sejam de fato democráticos e eficientes, de Norte a Sul do país.

Vamos fortalecer os Conselhos de Direitos das Pessoas Idosas. A democracia se exerce no cotidiano. A falta dela se materializa na perda de espaços não ocupados. Se o Estado não reconhece e a sociedade não se mobiliza para ocupar estes espaços, a quem caberia lutar pela defesa de direitos das pessoas idosas? Mais grave ainda: esta prática compromete não somente a atuação dos Conselhos, mas reforça a negação do envelhecimento como direito personalíssimo desta e das demais gerações vindouras de pessoas idosas. Afinal, a velhice é o futuro deste país e precisamos construir conselhos democráticos, paritários, eficientes para o bem de pessoas de todas as idades.

## Referências

ATLAS Brasil. Disponível em: [http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil\\_m/teixeiras\\_mg](http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/teixeiras_mg). Acesso em: 24 de abril de 2021.

BRASIL - CONGRESSO NACIONAL. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em 20 de abril de 2021.

BRASIL - CONGRESSO NACIONAL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/2003/L10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.741.htm). Acesso em 20 de abril de 2021.

BRASIL - CONGRESSO NACIONAL. Decreto n. 4.227, de 13 de maio de 2002. Cria o Conselho Nacional dos Direitos do Idoso - CNDI, e dá outras providências. Disponível em: <https://www.camara.leg.br>. Acesso em 28 de março de 2021.

BRASIL. Resolução 145, de 15 de outubro de 2004. “Aprova a Política Nacional de Assistência Social”. Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNA\\_S2004.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNA_S2004.pdf). Acesso em 30 de março de 2021.

BRASIL - SENADO FEDERAL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988. [Texto consolidado até a Emenda Constitucional n. 93 de 08 de setembro de 2016]. Disponível em: <https://www.senado.leg.br/ativi>. Acesso em 20 de abril de 2021.

FFC - FRENTE NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA. 1º Diagnóstico nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa [recurso eletrônico]/ Coordenação: Karla Giacomini, Marcela Giovanna Nascimento de Souza. Belo Horizonte: FFC, 2020. Disponível em: <https://bit.ly/3tWHuvo>. Acesso em março de 2021.

FIOCRUZ. Instituto de Informação e Comunicação Científica e Tecnológica em Saúde. (ICICT). Sistema de Indicadores de saúde e Acompanhamento de Políticas Públicas do Idoso (SISAP-Idoso). Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <https://sisapidoso.iciet.fiocruz.br/>. Acesso em 24 de abril de 2021.

IBGE. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/teixeiras>. Acesso em 24 de abril de 2021.

MC – MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Relatório completo – Bolsa Família*. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmeps/bolsafamilia/relatorio-completo.html>. Acesso em 24 de abril de 2021.

AGUIRRE, R. T. M. O conselho municipal do idoso de Belém e a participação: Reflexões críticas. Belém. Dissertação. Universidade Federal do Pará, Belém. 2011.

# 2º Diagnóstico Nacional

## dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

DEBERT, G. G.; OLIVEIRA, G. S. D. “Os dilemas da democracia nos conselhos de idosos”. In: ALCÂNTARA, A. O; CAMARANO, A. A.; GIACOMIN, K. C. (Orgs.). Política nacional do idoso: velhas e novas questões. Rio de Janeiro: Ipea, 2016. p. 516-535.

HAGEN, S. I. Políticas públicas para o envelhecimento: atuação dos Conselhos de Direito da Pessoa Idosa. Santa Catarina. Dissertação. Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina. 2011.

MAGALHÃES, T. G.; SOUZA, V. B. “O Controle Social No Conselho Municipal do Idoso de Florianópolis: uma análise a partir dos modelos de administração, dos modelos de coprodução dos serviços públicos e dos modos de gestão estratégica e social”. Revista de Ciências da Administração, v. 17, Edição Especial, p. 149-164, 2015.

MALLET, S. M. Denúncias e ações de enfrentamento à violência intrafamiliar: Conselho Municipal do Idoso de Belo Horizonte 2011-2013. Belo Horizonte. Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte. 2015.

NASCIMENTO, F. V. Envelhecimento e cidadania: uma análise do Conselho Estadual do Idoso da Bahia. Salvador. Dissertação. Universidade Católica de, Salvador. 2011.

PESSOA, E. M.; OLIVEIRA, L. S. “A participação da sociedade civil e do poder público no controle social: um olhar sobre o conselho do idoso na fronteira oeste do Rio Grande do Sul”. Revista de Ciências Humanas e Sociais, v.4, n. 4, 2018.

TONELLA, C. “Conselhos municipais de políticas públicas: participação e local”. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA, XI, 2003, Campinas. Anais do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA. Campinas, de 1 a 5 de setembro de 2003.

WENDHAUSEN, Á. L. P.; BARBOSA, T. M. e BORBA, M. C. “Empoderamento e Recursos para a participação em Conselhos Gestores”. Revista Saúde e, v. 15, n. 3, p. 131-144, 2006.

## Apêndices

### Apêndice I - Termo de Referência



**TERMO DE REFERÊNCIA (TR)**

**CAPACITAÇÃO  
PARA GRUPOS DE REFLEXÃO SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DOS CONSELHOS DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA  
E OS DESAFIOS PARA O SEU FORTALECIMENTO.**

Wilson José Alves Pedro  
Nayana Pinheiro Tavares  
Simone Martins  
Luciana Amorim de Santana Mota



**SETEMBRO 2020**

**1**

Disponível em: <https://bit.ly/3vG5ovn>

## Apêndice II - Roteiro para os grupos de reflexão

Esse roteiro foi aprovado em 21 de setembro de 2020, no GT Pesquisa e Diagnóstico da FFC, e ajustado após acolhidas das sugestões dos membros do referido GT. Contém os aspectos que foram levados em consideração para a construção do roteiro:

- A coleta deverá permitir o aprofundamento do diagnóstico já realizado pela FFC;
- É recomendável que o tempo de entrevista coletiva não ultrapasse 2 horas de duração;
- As perguntas deverão permitir perceber possibilidades de atuação da FFC no fortalecimento dos conselhos estaduais, das capitais e dos demais municípios;
- As informações coletadas pelo grupo que realizou a pesquisa preliminar poderão ser utilizadas como questões adjacentes durante as interações entre os participantes;
- A técnica de pesquisa pactuada para realização das entrevistas coletivas trata de grupo focal, o qual prevê a interação dos participantes, objetivando colher dados a partir da discussão focada nas questões estruturantes que se seguem.
- A participação é voluntária, em resposta ao convite.
- O processo é dialógico, com apoio de uma Equipe de Coleta, que é responsável pela sistematização do produto final (Relatório validado pelo Grupo).

### ROTEIRO PROPOSTO:

**Atenção:** As perguntas principais a serem utilizadas na entrevista coletiva se encontram em negrito. Já as questões adjacentes, que poderão ser utilizadas para provocar o debate e a interação entre os membros, encontram-se sem negrito.

#### Questões norteadoras do Grupo de Reflexão:

- 1) Por que o conselho é um espaço importante?
- 2) O que é necessário para o fortalecimento do Conselho? O Conselho tem autonomia (administrativa, política, financeira)? Qual o apoio do poder público para a atuação do conselho? O espaço é ocupado por pessoas idosas? As pessoas idosas estão de fato representadas no conselho? Como as demandas das pessoas idosas são identificadas para serem incorporadas às pautas do conselho? Como são atendidas? Dispõe de Fundo do Idoso? Se não, por quê? Qual a maior necessidade de recursos? Sobre as capacitações: São realizadas? Com qual periodicidade? Necessitam de mais capacitações? Para quais finalidades? Quais os principais conteúdos para possibilitar a ação do conselheiro? Dispõem de um

## 2º Diagnóstico Nacional dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa

plano de comunicação? Utilizam sites ou mídias sociais? Para qual finalidade? É dada publicidade às ações do Conselho? Publicam as atas? Tornam-nas públicas?

3) Acreditam que os municípios apresentam as mesmas necessidades?

4) Quais os principais desafios enfrentados pelo Conselho?

5) Acreditam que estes também são desafios dos conselhos municipais?

6) Como você acredita que o FFC pode colaborar para o fortalecimento dos conselhos?

7) Qual a importância do conselho para o enfrentamento dos efeitos da crise da Covid-19?

## **Apêndice III - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

O Sr.(a) está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar do Grupo de Reflexão sobre a atuação dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Nessa pesquisa- diagnóstico pretendemos identificar os desafios e as possibilidades de fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa.

Para a pesquisa diagnóstico, realizaremos entrevistas coletivas com os representantes dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, cuja previsão de duração é de aproximadamente duas (2) horas.

Caso o Sr (a), durante a entrevista nesse Grupo de Reflexão sinta algum desconforto em compartilhar informações, ou mesmo falar sobre alguns tópicos que lhe causam algum incômodo, sinta-se desobrigado de responder ou prestar informação. Faremos todo o possível para que se sinta à vontade em falar.

A sua participação neste estudo não terá nenhum custo, nem proporcionará vantagem financeira. A sua participação é voluntária e a recusa em não acarretará em qualquer penalidade ou em modificação na forma em que o Sr.(a) é atendido(a) pelo pesquisador.

Os resultados da pesquisa-diagnóstico estarão à sua disposição quando finalizada.

O(A) Sr.(a) não será identificado(a) em nenhuma publicação que possa resultar dessa pesquisa. Seu nome ou qualquer outro material que indique sua participação não serão liberados sem a sua permissão.

Os pesquisadores tratarão a sua identidade com padrões profissionais de sigilo e confidencialidade, atendendo à legislação brasileira, em especial, à Resolução 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde, e utilizarão as informações somente para fins acadêmicos e científicos.

Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com os pesquisadores responsáveis, por um período de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa, e depois desse tempo serão destruídos.

Nome dos Pesquisadores Responsáveis por este Grupo de Reflexão: